



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CML - 1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO


TERMO DE ABERTURA

Em cumprimento ao dispositivo no *caput* do artigo 22 do Decreto Nr 7.892/13, autuo os documentos abaixo discriminados, tendo em vista a necessidade premente de despesas com alimentação de para o **Setor de Aprovevisionamento**:

- NOTA DE CRÉDITO;
- REQUISIÇÃO;
- CONSULTA AO FORNECEDOR;
- AUTORIZAÇÃO FORNECEDOR;
- CONSULTA ÓRGÃO GERENCIADOR;
- AUTORIZAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR;
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;
- DIÁRIO OFICIAL;
- PARECER JURÍDICO;
- ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO;
- TERMO DE REFERÊNCIA;
- HABILITAÇÃO (SICAF, CEIS, CADIN, CNDT);
- NOTA DE EMPENHO;
- TERMO DE ENCERRAMENTO.
- PROCESSO CONTENDO 97 FOLHAS RUBRICADAS.

Existe vantagem na aquisição se efetuada neste momento.
O processo referenciado, por mim conferido, está de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro – RJ, 09 de Abril de 2020.


Rodrigo Gomes da Cruz
 1º SGT INT
 AUX. Aprovevisionamento
 19550126785243

RODRIGO GOMES DA CRUZ
 Auxiliar do Setor de Aprovevisionamento

___ SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

08/04/20 16:16

USUARIO: GOMES CRUZ

FL. Nº 02/13
G

DATA EMISSAO : 28Jan20 VALORIZACAO : 28Jan20 NUMERO : 2020NC400822

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160323 / 00001 - H GE RIO DE JANEIRO

OBSERVACAO

(059410-H GE RIO DE JANEIRO)DABST-SGLS-PLJ- DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR

O PDRLOG2020/A5-PASA.EMPH ATÉ 31/AGO/2020.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	01000000000	339039		160504	E6SUPLJA5PA	57.600,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 28Jan20 08:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

FL. Nº 03/92

DIEx nº 48-Set Aprov/Div Adm/HGeRJ
 EB: 65344.004302/2020-63

Rio de Janeiro, RJ, 9 de abril de 2020.

Do Encarregado do Setor de Abastecimento
 Ao Sr Fiscal Administrativo
 Assunto: requisição de serviços de manutenção

1. Solicito providências, nos termos do contido na Lei 8.666/1993 e na IG 12 – 02, no sentido de autorizar a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de rancho descritos a seguir, conta contábil 33.90.39.

2. A contratação é necessária para melhoria na qualidade dos serviços prestados pelo Setor de Abastecimento do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

Item.	Descrição	Unidade	Quantidade
5	Sv de Manutenção de Refresqueira	Und	4
9	Sv de Manutenção Armário estufa para Pães	Und	6
10	Sv de Manutenção de Armário, limpeza de oxidações	Und	3
21	Sv de Manutenção de Freezer Horizontal 2 Portas	Und	8
23	Sv de Manutenção Preventiva de Coifa Industrial	Und	5
26	Sv de Manutenção Corretiva de Máquina de Lavar Louças	Und	3
31	Sv de Manutenção Amaciador de Carne, substituição de lâminas	Und	2
32	Sv de Manutenção de Amaciador de Carne Revisão geral da parte elétrica	Und	2
33	Sv de Manutenção de Amaciador de Carne Reparo do Motor	Und	2
38	Sv de Manutenção corretiva de Moedor de Carne	Und	2



39	Sv de Manutenção corretiva de Moedor de Carne substituição de lâminas	Und	2	FL Nº 04/198 13
42	Sv de Manutenção de Espremedor de Frutas	Und	4	
44	Sv de Manutenção de Fogão Industrial	Und	4	
45	Sv de Manutenção de Fogão Industrial troca de Grelhas	Und	4	

PE:15/2019

UASG: 160165

CNPJ: 22.567.346/0001-09


FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA BARROS - Cap (R/1)
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"



LN 05/19
163

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2020.

CARIOCA SOLUTION EIRELI

CNPJ 22.567.346/0001-09

Solicito a possibilidade dessa empresa autorizar a utilização do pregão abaixo, como UG não participante, de acordo com o que prescreve o Decreto 7.892/13:

PREGÃO: 15/2019

UASG: 160165

ITEM	QUANT	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL(RS)
5	4	693,77	2.775,08
9	6	347,46	2.084,76
10	3	189,49	568,47
21	8	341,36	2.730,88
23	5	290,60	1.453,00
26	3	3993,79	11.981,37
31	2	371,26	742,52
32	2	347,53	695,06
33	2	492,98	985,96
38	2	348,23	696,46
39	2	269,00	538,00
42	4	243,22	972,88
44	4	349,00	1.396,00
45	4	309,00	1.236,00
		TOTAL	RS 28.856,44

Setor de Aproveitamento do Hospital Geral do Rio de Janeiro
Avenida Duque de Caxias, Nr 1.551 – Vila Militar – Rio de Janeiro – RJ
Telefone: (21) 2457-1744 – e-mail: aprov_hgerj@yahoo.com.br



CARIOCA SOLUTION EIRELI - ME

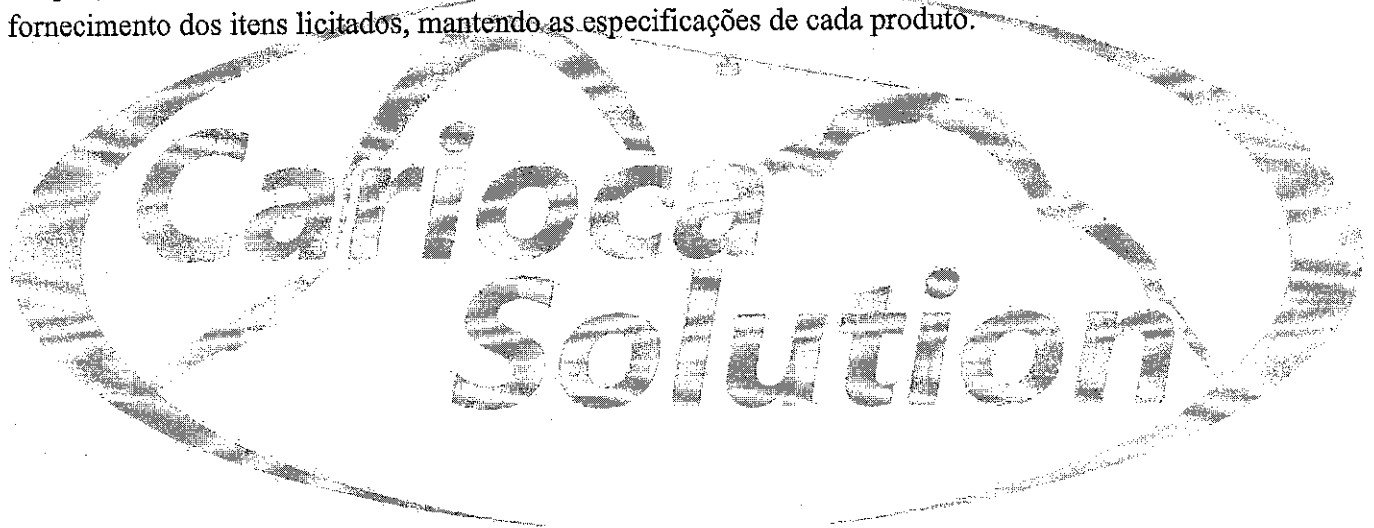
Rua Nicarágua, 370, Sala 103 – Penha – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.020-050
Tel.: (21) 2035-8160 - CNPJ: 22.567.346/0001-09 - Insc. Estadual: 86.933-870
Email: cariocasolution2@gmail.com

AO

Hospital Geral do Rio de Janeiro

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a partir da presente data ao Hospital Geral do Rio de Janeiro, a utilização da ata de registro de preços do pregão eletrônico Nº: 15/2019 UASG: 160165 – 8º Depósito de Suprimentos, para o fornecimento dos itens licitados, mantendo as especificações de cada produto.



Rio de Janeiro, 09 de Abril de 2020

Representante legal: Iury Soares Santos
CNPJ: 22.567.346/0001-09
CARIOCA SOLUTION EIRELI - ME
CPF: 126.146.287-84
RUA NICARÁGUA Nº 370 SALA 103
PENHA - CEP 21.020-050
RIO DE JANEIRO - RJ



CARIOCA SOLUTION EIRELI - ME

Rua Nicarágua, 370, Sala 103 – Penha – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.020-050
Tel.: (21) 2035-8160 - CNPJ: 22.567.346/0001-09 - Insc. Estadual: 86.933-870
Email: cariocasolution2@gmail.com

AO

Hospital Geral do Rio de Janeiro

Cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO
5	Serviço de manutenção corretiva em REFRIGERADORA 30L (2x15L). Procedimentos: Substituição do motor, substituição das cubas com tampa, substituição da fiação elétrica e termostato. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses	SV	R\$ 693,77
9	Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Manutenção dos rodízios, trava de abertura da 2ª porta, pintura, e reparo de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	SV	R\$ 347,46
10	Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Limpeza de oxidações, verificação elétrica completa (teste das resistências, teste do termostato, aperto das conexões dos bornes, verificação da amperagem). Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	SV	R\$ 189,49
21	Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Substituição do condensador. A empresa deverá instalar motor e ventilador compatíveis ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	SV	R\$ 341,36
23	Serviço de manutenção preventiva em COIFA INDUSTRIAL. Reparo no motor do exaustor. Todo material fornecido pela	SV	R\$ 290,60



CARIOCA SOLUTION EIRELI - ME

Rua Nicarágua, 370, Sala 103 – Penha – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.020-050
Tel.: (21) 2035-8160 - CNPJ: 22.567.346/0001-09 - Insc. Estadual: 86.933-870
Email: cariocasolution2@gmail.com

	empresa, com garantia mínima de 3 meses.		
26	Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Substituição de motor-bomba de lavagem. A empresa deverá instalar motor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	SV	R\$ 3.993,79
31	Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Substituição de lâminas, rolamentos, eixos e parte elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses	SV	R\$ 371,26
32	Serviço de manutenção preventiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Revisão e correção geral da parte elétrica, testes de funcionamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	SV	R\$ 347,53
33	Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Reparo do motor. A empresa deverá instalar motor compatível e equivalente ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	SV	R\$ 492,98
38	Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição da fiação elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses.	SV	R\$ 348,23
39	Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição das lâminas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	SV	R\$ 269,00
42	Serviço de manutenção corretiva em ESPREMADOR DE FRUTA INDUSTRIAL. Substituição da castanha, chave liga desliga, sistema elétrico, capacitor, enrolamento do motor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	SV	R\$ 243,22
44	Serviço de manutenção preventiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Limpeza e correção de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Invicto.	SV	R\$ 349,00
45	Serviço de manutenção corretiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Realização de jateamento, troca de grelhas, queimadores, mangueira, registro do gás, revisão e substituição	SV	R\$ 309,00

19/04



CARIOCA SOLUTION EIRELI ME

Rua Nicarágua, 370, Sala 103 – Penha – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.020-050
Tel.: (21) 2035-8160 - CNPJ: 22.567.346/0001-09 - Insc. Estadual: 86.933-870
Email: cariocasolution2@gmail.com

das demais peças que estejam danificadas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Rio de Janeiro, de 06 Abril de 2020.

Representante Legal: 22.567.346/0001-09
Jurely Soares Santos: CARIOCA SOLUTION EIRELI-ME
CPF: 126.146.237-84 RUA NICARÁGUA Nº 370 SALA 103
PENHA - CEP: 21.020-050
RIO DE JANEIRO - RJ



ELP 10/19

REFRIGERAÇÃO COLD DE LUCAS LTDA – ME
CNPJ: 32.380.131/0001-38

Ar Condicionado Central
Rede de Dutos Câmara
Frigorífica Geladeira
Comercial Ar
Condicionado Individual

PROPOSTA DE PREÇOS

Fornecedor: **REFRIGERAÇÃO COLD DE LUCAS LTDA – ME**
Endereço Completo: RUA TOMAS LOPES, 293 – LOJA B - PENHA CIRCULAR
Telefone/Fax: 3371-1800
CNPJ: 32.380.131/0001-38 Inscrição Estadual: 79.166.472
E-mail: licitacao.cold@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM REFRESQUEIRA 30L (2x15L). PROCEDIMENTOS: SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR, SUBSTITUIÇÃO DAS CUBAS COM TAMPA, SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA E TERMOSTATO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	SV	R\$ 728,46
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. MANUTENÇÃO DOS RODÍZIOS, TRAVA DE ABERTURA DA 2 PORTA, PINTURA, E REPARO DE FERRUGENS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SV	R\$ 364,83
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. LIMPEZA DE OXIDAÇÕES, VERIFICAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA (TESTE DAS RESISTÊNCIAS, TESTE DO TERMOSTATO, APERTO DAS CONEXÕES DOS BORNES, VERIFICAÇÃO DA AMPERAGEM). TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SV	R\$ 198,96
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2	SV	R\$ 358,43

Rua Tomas Lopes, 293 – Loja. B – Penha Circular - CEP: 21221-210– Rio de Janeiro – RJ
Telefone: (21) 3371-1800 - E-mail: licitacao.cold@gmail.com

RJ 11/10

REFRIGERAÇÃO GOLD DE LUCAS LTDA - ME
 CNPJ: 32.380.131/0001-38

Ar Condicionado Central	Rede de Dutos	Câmara
Frigorífica	Comercial	Geladeira
Ar Condicionado Individual		

	<p>PORTAS. SUBSTITUIÇÃO DO CONDENSADOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR E VENTILADOR COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</p>		
5	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COIFA INDUSTRIAL. REPARO NO MOTOR DO EXAUSTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</p>	SV	R\$ 305,13
6	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR-BOMBA DE LAVAGEM. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR COMPATÍVEL AO EQUIPAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</p>	SV	R\$ 4.193,48
7	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS, ROLAMENTOS, EIXOS E PARTE ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES</p>	SV	R\$ 389,82
8	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. REVISÃO E CORREÇÃO GERAL DA PARTE ELÉTRICA, TESTES DE FUNCIONAMENTO. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.</p>	SV	R\$ 364,91
9	<p>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. REPARO DO MOTOR. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR MOTOR COMPATÍVEL E EQUIVALENTE AO EQUIPAMENTO.</p>	SV	R\$ 517,63

FL 12/19x
~~16~~

REFRIGERAÇÃO GOLD DE LUCAS LTDA, ME
 CNPJ: 32.380.131/0001-38
 TODO MATERIAL FORNECIDO PELA
 EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE
 3 MESES.

Ar Condicionado Central
Rede de Dutos Câmara
Frigorífica Geladeira
Comercial Ar
Condicionado Individual

10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SV	R\$ 365,64
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMINAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SV	R\$ 282,45
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL. SUBSTITUIÇÃO DA CASTANHA, CHAVE LIGA DESLIGA, SISTEMA ELÉTRICO, CAPACITOR, ENROLAMENTO DO MOTOR. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SV	R\$ 255,38
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. LIMPEZA E CORREÇÃO DE FERRUGENS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. SIMILAR INVICTO.	SV	R\$ 366,45
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 E 8 BOCAS COM FORNO. REALIZAÇÃO DE JATEAMENTO, TROCA DE GRELHAS, QUEIMADORES, MANGUEIRA, REGISTRO DO GÁS, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS DEMAIS PEÇAS QUE ESTEJAM DANIFICADAS. TODO MATERIAL FORNECIDO PELA EMPRESA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SV	R\$ 324,45


EM 13/19
13

REFRIGERAÇÃO **COLD** DE LUCAS LTDA – ME
CNPJ: 32.380.131/0001-38

Ar Condicionado Central
Rede de Dutos Câmara
Frigorífica Geladeira
Comercial Ar
Condicionado Individual

Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Entrega dos serviços: 5 (cinco) dias, contados do recebimento da N.E
Dados Bancários: Banco: Itaú Agência: 0530 Conta Corrente: 53584-8

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2020


ANGELA REGINA GOMES DA SILVA
CPF: 376.487.727-87
RG: 040.632.04-4 LE.P
CARGO: ADMINISTRATIVO

Rua Tomas Lopes, 293 – Loja. B – Penha Circular - CEP: 21221-210– Rio de Janeiro – RJ
Telefone: (21) 3371-1800 · E-mail: licitacao.cold@gmail.com

FL. Nº 14/PA
16



TOTAL LINE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Cândido Benício, 1708 - loja A - Campinho - RJ - CEP 21.321.803 - Telefax (21) 2450-4683/2458-0011
CNPJ: 03.282.047/0001-83 I.E: 76.004.625

PROPOSTA COMERCIAL - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

1. A firma **TOTAL LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.282.047/0001-83, sediada na Rua Candido Benício, Nº 1708 - Loja A, Bairro Praça Seca, na cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços

2. Cotação dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNIT.
1	<i>Serviço de manutenção corretiva em REFRESQUEIRA 30L (2x15L). Procedimentos: Substituição do motor, substituição das cubas com tampa, substituição da fiação elétrica e termostato. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses</i>	SV	R\$ 742,33
2	<i>Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Manutenção dos rodízios, trava de abertura da 2 porta, pintura, e reparo de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 371,78
3	<i>Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Limpeza de oxidações, verificação elétrica completa (teste das resistências, teste do termostato, aperto das conexões dos bornes, verificação da amperagem). Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 202,75
4	<i>Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Substituição do condensador. A empresa deverá instalar motor e ventilador compatíveis ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 365,26
5	<i>Serviço de manutenção preventiva em COIFA INDUSTRIAL. Reparo no motor do exaustor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 310,94
6	<i>Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Substituição de motor-bomba de lavagem. A empresa deverá instalar motor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 4.273,36

15/11/15
15/11/15



TOTAL Line

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Cândido Benício, 1708 - loja A - Campinho - RJ - CEP 21.321.803 - Telefax (21) 2450-4683/2458-0011
CNPJ: 03.282.047/0001-83 I.E: 76.904.625

7	<i>Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Substituição de lâminas, rolamentos, eixos e parte elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses</i>	SV	R\$ 397,25
8	<i>Serviço de manutenção preventiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Revisão e correção geral da parte elétrica, testes de funcionamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 371,86
9	<i>Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Reparo do motor. A empresa deverá instalar motor compatível e equivalente ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 527,49
10	<i>Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição da fiação elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 372,61
11	<i>Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição das lâminas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 287,83
12	<i>Serviço de manutenção corretiva em ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL. Substituição da castanha, chave liga/desliga, sistema elétrico, capacitor, enrolamento do motor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 260,25
13	<i>Serviço de manutenção preventiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Limpeza e correção de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Invicto.</i>	SV	R\$ 373,43
14	<i>Serviço de manutenção corretiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Realização de jateamento, troca de grelhas, queimadores, mangueira, registro do gás, revisão e substituição das demais peças que estejam danificadas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.</i>	SV	R\$ 330,63

Prazo de validade da Proposta: 180 dias, a contar da data de sua apresentação. Garantia dos serviços: 90 dias. Prazo de fornecimento, execução, manutenção e instalação: 05 dias após

R. 16/18
/S



TOTAL LINE

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Cândido Benício, 1708 - loja A - Campinho - RJ - CEP 21.321.803 - Telefax (21) 2450-4683/2458-0011
CNPJ: 03.282.047/0001-83 I.E: 76.004.625

recebimento da Nota de Empenho ou imediato conforme solicitação do contratante. Empresa Nacional. Para a perfeita execução dos serviços, manteremos quadro de funcionários uniformizados e identificados, em número suficiente para atender satisfatoriamente a demanda dos serviços no horário a ser estabelecida pelo contratante, praticando a produtividade adequada aos vários tipos de serviços e respeitada a carga máxima individual de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Conforme NBR 9735 - Associação Res 420/04 da ANTT segue abaixo relação de material de EPI: Capacetes, luvas, óculos de segurança para produtos químicos, peça facial inteira com filtro, luva compatível com o produto e jogo de ferramentas adequado para reparos, manutenção, limpeza, conservação e possível situação de emergência, e quaisquer ferramentas, máquinas e equipamentos necessários para execução e entrega do serviço conforme combinado com o contratante, incluso peças de reposição e componentes. Produtos utilizados dentro das normas NR-12 do Ministério do Trabalho e certificado pelo INMETRO conforme lei federal em vigor desde 01/01/2013- Declaramos que todo material cotado está dentro dos critérios de sustentabilidade. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Nos valores propostos estarão incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta é de 180 dias, a contar da data de sua apresentação. Garantia dos serviços: 90 dias. Prazo de fornecimento, execução, manutenção e instalação: 05 dias após recebimento da Nota de Empenho ou imediato conforme solicitação do contratante.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2020.

Nome: Leila Guimarães de Miranda - Representante Legal.

CPF.463.089.117-04

Ident.: 03606.138-0 IFP



03.282.047/0001-83

TOTAL LINE COM. E SERVIÇOS LTDA

Cândido Benício, 1708 - loja A - Campinho - RJ

CEP. 21.321.803

FL Nº 12/13

SIASG Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais **ATA SRP** Ministério da Economia

Área de Trabalho
 Consultas
 Ambiente: PRODUÇÃO
 Adesão **Solicitação de Adesão** 06/04/2020 14:50:11

Gestão
 Licitação
 Agência UASG Gerenciadora
 52121 - COMANDO DO EXERCITO 160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO
 Modalidade de Licitação Nº da Licitação Nº da IRP Nº do Processo Compra Nacional Gerenciada/Autorizada ME/SGD
 Pregão Eletrônico 00015/2019 00015/2019 644540003352019 Não Não


Solicitação Itens Ocorrências

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
06/04/2020 14:44	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 5 com a quantidade 4.	091.018.257-47
06/04/2020 14:44	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 9 com a quantidade 6.	091.018.257-47
06/04/2020 14:44	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 10 com a quantidade 3.	091.018.257-47
06/04/2020 14:47	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 21 com a quantidade 8.	091.018.257-47
06/04/2020 14:47	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 23 com a quantidade 5.	091.018.257-47
06/04/2020 14:48	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 25 com a quantidade 3.	091.018.257-47
06/04/2020 14:48	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 31 com a quantidade 2.	091.018.257-47
06/04/2020 14:48	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 32 com a quantidade 2.	091.018.257-47
06/04/2020 14:48	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 33 com a quantidade 2.	091.018.257-47
06/04/2020 14:49	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 38 com a quantidade 2.	091.018.257-47
06/04/2020 14:49	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 39 com a quantidade 2.	091.018.257-47
06/04/2020 14:49	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 42 com a quantidade 4.	091.018.257-47
06/04/2020 14:49	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 44 com a quantidade 4.	091.018.257-47
06/04/2020 14:50	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI para o item 45 com a quantidade 4.	091.018.257-47

Enviar Solicitação Cancelar Solicitação

Solução SIASG

R# 1819*

 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP		Ministério da Economia	
Área de Trabalho					
Consórcios Ambiente: PRODUÇÃO Adesão		Solicitação de Adesão		08/04/2020 09:26:24	
Gestão de Licitação					
Apoio Orgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO		UASG Gerenciadora 160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO			
Modalidade de Licitação					
Pregão Eletrônico	Nº da Licitação 00015/2019	Nº da IRP 00015/2019	Nº do Processo 644540003352019	Compra Nacional Não	Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Solicitação Itens Ocorrências

Ocorrências

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
06/04/2020 14:44	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 5 com a quantidade 4.	091.018.257-47
06/04/2020 14:44	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 9 com a quantidade 6.	091.018.257-47
06/04/2020 14:44	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 10 com a quantidade 3.	091.018.257-47
06/04/2020 14:47	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 21 com a quantidade 8.	091.018.257-47
06/04/2020 14:47	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 23 com a quantidade 5.	091.018.257-47
06/04/2020 14:48	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 26 com a quantidade 3.	091.018.257-47
06/04/2020 14:48	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 31 com a quantidade 2.	091.018.257-47
06/04/2020 14:48	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 32 com a quantidade 2.	091.018.257-47
06/04/2020 14:48	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 33 com a quantidade 2.	091.018.257-47
06/04/2020 14:49	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 38 com a quantidade 2.	091.018.257-47
06/04/2020 14:49	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 39 com a quantidade 2.	091.018.257-47
06/04/2020 14:49	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 42 com a quantidade 4.	091.018.257-47
06/04/2020 14:49	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 44 com a quantidade 4.	091.018.257-47
06/04/2020 14:50	Solicitada adesão para o fornecedor 22.567.346/0001-09 - CARIUCA SOLUTION EIRELI para o item 45 com a quantidade 4.	091.018.257-47
06/04/2020 14:50	Solicitação enviada para análise.	091.018.257-47
06/04/2020 17:35	Iniciada a análise da solicitação.	107.672.494-96
06/04/2020 17:36	Solicitação concluída.	107.672.494-96

Solução 2000000

19/18

13

SIASG Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais **ATA SRP** Ministério da Economia

Area de Trabalho

Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Adesão **Solicitação de Adesão** 08/04/2020 09:26:19

Gestão Licitação

Ação Cargos UASG Gerenciadora
52121 - COMANDO DO EXERCITO 160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	00015/2019	00015/2019	644540003352019	Não	Não

Solicitação	Itens	Ocorrências
-------------	-------	-------------

FL 12 20/19

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

14 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor		Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
5	112	Unidade	12/12/2020	0	20	1º	R\$ 693,7700	0	4	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
9	127	Unidade	12/12/2020	0	29	1º	R\$ 347,4600	0	6	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
10	122	Unidade	12/12/2020	0	19	1º	R\$ 189,4900	0	3	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
21	101	Unidade	12/12/2020	0	43	1º	R\$ 341,3600	0	8	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
23	130	Unidade	12/12/2020	0	11	1º	R\$ 290,6000	0	5	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
26	36	Unidade	12/12/2020	0	6	1º	R\$ 3.993,7900	0	3	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
31	95	Unidade	12/12/2020	0	5	1º	R\$ 371,2600	0	2	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
32	95	Unidade	12/12/2020	0	3	1º	R\$ 347,5300	0	2	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
33	95	Unidade	12/12/2020	0	3	1º	R\$ 492,9800	0	2	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
38	221	Unidade	12/12/2020	0	15	1º	R\$ 346,2300	0	2	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
39	227	Unidade	12/12/2020	0	18	1º	R\$ 269,0000	0	2	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
42	160	Unidade	12/12/2020	0	19	1º	R\$ 243,2200	0	4	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
44	321	Unidade	12/12/2020	0	23	1º	R\$ 349,0000	0	4	Aceita
3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial					22.567.346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI					
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			Quantidade Homologada	Valor Unitário			
45	321	Unidade	12/12/2020	0	20	1º	R\$ 309,0000	0	4	Aceita

14 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Seleção

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
8º Depósito de Suprimento

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2019 (SRP)

Às 10:37 horas do dia 12 de dezembro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2019, referente ao Processo nº 64454000335201991, o pregoeiro, Sr(a) FREDERICO DA MATTA MAINIERI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em BALCÃO TÉRMICO ELÉTRICO com substituição de termostato e borracha de vedação. Todo o material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 171

Valor Estimado: R\$ 734,3800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 592,4500 e a quantidade de 171 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 592,4500

Item: 2

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em BALCÃO TÉRMICO ELÉTRICO com substituição de resistência elétrica. Todo o material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 171

Valor Estimado: R\$ 374,4700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 241,9500 e a quantidade de 171 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 241,9500

Item: 3

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em BALCÃO TÉRMICO ELÉTRICO com revisão da parte elétrica, substituição de cabos, conectores, chave liga/desliga. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

EMP 22/19

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 156**Valor Estimado:** R\$ 132,8500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 104,9800 e a quantidade de 156 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 104,9800

Item: 4**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva em REFRESQUEIRA 30L (2x15L). Procedimentos: Limpeza e retirada dos resíduos da bomba de fluxo, limpeza e teste do termostato, limpeza ou troca dos anéis de vedação de torneiras, medição da corrente elétrica e tensão, medição do isolamento dos compressores, teste da estanqueidade da rede frigorífera, testar estanqueidade da tubulação do suco e troca de peças. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 235**Valor Estimado:** R\$ 253,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 195,9600 e a quantidade de 235 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 195,9600

Item: 5**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em REFRESQUEIRA 30L (2x15L). Procedimentos: Substituição do motor, substituição das cubas com tampa, substituição da fiação elétrica e termostato. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 112**Valor Estimado:** R\$ 811,3100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 693,7700 e a quantidade de 112 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 693,7700

Item: 6**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em FORNO INDUSTRIAL - Forno turbo á gás com substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Progas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 233**Valor Estimado:** R\$ 1.680,8300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 1.272,8800 e a quantidade de 233 Unidade .

FLN 23/19
13

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.272,8800

Item: 7

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em FORNO INDUSTRIAL - Forno turbo á gás com substituição da válvula solenoide de gás e display controlador. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Progas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 158

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.173,7400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 739,9500 e a quantidade de 158 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 739,9500

Item: 8

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva em FORNO INDUSTRIAL - Forno turbo á gás com reparo de vidros e vedações das portas, revisão no sistema elétrico, e abastecimento de gás. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 158

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 893,9500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 499,9800 e a quantidade de 158 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 499,9800

Item: 9

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Manutenção dos rodízios, trava de abertura da porta, pintura, e reparo de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 127

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 392,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 347,4600 e a quantidade de 127 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 347,4600

Item: 10

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Limpeza de oxidações,

verificação elétrica completa (teste das resistências, teste do termostato, aperto das conexões dos bornes, verificação da amperagem). Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 122

Valor Estimado: R\$ 209,1600

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

LN 24/19
13

Adjudicado para: CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 189,4900 e a quantidade de 122 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 189,4900

Item: 11

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva de FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO TURBO. Substituição da placa de comando, instalando uma placa nova e compatível com o equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 77

Valor Estimado: R\$ 2.457,9800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 1.478,0000 e a quantidade de 77 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.478,0000

Item: 12

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva de FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO TURBO. Substituição de Termostato. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 95

Valor Estimado: R\$ 509,1500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 349,9700 e a quantidade de 95 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 349,9700

Item: 13

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva de FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO TURBO. Substituição da borracha da porta, reparo do painel elétrico, válvulas e fechaduras. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 77

Valor Estimado: R\$ 378,7400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 269,9700 e a quantidade de 77 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 269,9700

Item: 14**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva de FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO TURBO. Substituição do motor da turbina. A empresa deverá instalar motor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 64**Valor Estimado:** R\$ 2.311,2600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 1.448,0000 e a quantidade de 64 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.448,0000

Item: 15**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva de FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO TURBO. Substituição de resistência. A empresa deverá instalar motor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 64**Valor Estimado:** R\$ 506,7100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 64 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 399,0000

Item: 16**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em GELADEIRA INDUSTRIAL 4 Portas. Substituição do compressor, reposição de gás e troca de filtros. A empresa deverá instalar materiais compatíveis ao produto original. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 122**Valor Estimado:** R\$ 789,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 619,9600 e a quantidade de 122 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 619,9600

Item: 17**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva em GELADEIRA INDUSTRIAL 4 Portas. Reparo nas portas e substituição na vedação. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** -

FL. Nº 26/19

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 122
Valor Estimado: R\$ 756,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 599,9500 e a quantidade de 122 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 599,9500

Item: 18

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em GELADEIRA INDUSTRIAL 4 Portas. Substituição do termostato. A empresa deverá instalar o termostato compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 81

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 186,9700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 119,9800 e a quantidade de 81 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 119,9800

Item: 19

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Substituição do compressor. A empresa deverá instalar o compressor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 134

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.084,9400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 799,9600 e a quantidade de 134 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 799,9600

Item: 20

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Troca do motor e ventilador do freezer. A empresa deverá instalar motor e ventilador compatíveis ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 99

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 958,3600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 799,9600 e a quantidade de 99 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado: 12/12/2019 10:37:33 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 799,9600

Item: 21**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Substituição do condensador. A empresa deverá instalar motor e ventilador compatíveis ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 101**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 380,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 341,3600 e a quantidade de 101 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 341,3600

Item: 22**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Reparo no sistema de gás (em caso de vazamento) e recarga de gás. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 72**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 141,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 120,1600 e a quantidade de 72 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 120,1600

Item: 23**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva em COIFA INDUSTRIAL. Reparo no motor do exaustor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 335,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 290,6000 e a quantidade de 130 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 290,6000

Item: 24**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva em COIFA INDUSTRIAL. Manutenção e limpeza interna e externa, do motor, da parte elétrica e das luminárias; troca de lâmpadas. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 132
Valor Estimado: R\$ 1.070,6000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: JPELL COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 650,0000 e a quantidade de 132 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JPELL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.415.706/0001-08, Melhor lance: R\$ 650,0000

Item: 25

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Procedimentos a serem executados: Apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras, limpar e retirar resíduos da bomba, limpar e testar pressostato, limpar e testar sensor, limpar e testar termostato, limpeza das válvulas, medição da corrente e tensão, limpeza da oxidação dos bornes das resistências, substituição de peças. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 76

Valor Estimado: R\$ 1.209,8300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 798,9600 e a quantidade de 76 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 798,9600

Item: 26

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Substituição de motor-bomba de lavagem. A empresa deverá instalar motor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36

Valor Estimado: R\$ 4.619,6400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.993,7900 e a quantidade de 36 Unidade

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 3.993,7900

Item: 27

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Substituição de placa do comando da máquina de lavar louça. A empresa deverá instalar placa de comando compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 32

Valor Estimado: R\$ 2.449,2300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 1.888,9500 e a quantidade de 32 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.888,9500

Item: 28**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. Substituição das resistências. A empresa deverá instalar resistências compatíveis com o equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 84**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 97,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 82,6100 e a quantidade de 84 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 82,6100

Item: 29**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. Substituição do termostato. A empresa deverá substituir o termostato por outro compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 84**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 459,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 349,9500 e a quantidade de 84 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 349,9500

Item: 30**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva em SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. Realização de limpeza, verificação e reparo de pontos de ferrugem, verificação de resistências, verificação de amperagem, verificação de cabos e conexões elétricas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 82**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 353,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 299,9500 e a quantidade de 82 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 299,9500

Item: 31**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Substituição de lâminas, rolamentos, eixos e parte elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 95**Valor Estimado:** R\$ 435,2400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 371,2600 e a quantidade de 95 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 371,2600

Item: 32**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Revisão e correção geral da parte elétrica, testes de funcionamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 95**Valor Estimado:** R\$ 405,5700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 347,5300 e a quantidade de 95 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 347,5300

Item: 33**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Reparo do motor. A empresa deverá instalar motor compatível e equivalente ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 95**Valor Estimado:** R\$ 569,1600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 492,9800 e a quantidade de 95 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 492,9800

Item: 34**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L. Rebobinagem do motor elétrico. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 227**Valor Estimado:** R\$ 224,4700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 209,9700 e a quantidade de 227 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 209,9700

EMP 31/192
 /B

Item: 35**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L. Substituição do copo em aço inox. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 159**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 218,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 217,9800 e a quantidade de 159 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 217,9800

Item: 36**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L. Substituição das laminas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 230**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 68,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 52,9600 e a quantidade de 230 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 52,9600

Item: 37**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva em LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L. Manutenção do sistema elétrico em geral. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 230**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 140,8900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 109,9500 e a quantidade de 230 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 109,9500

Item: 38**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição da fiação elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 221**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 403,4900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 348,2300 e a quantidade de 221 Unidade .

13

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 348,2300

Item: 39**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição das laminas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 227**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 490,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 269,0000 e a quantidade de 227 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 269,0000

Item: 40**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em MICRO-ONDAS. Troca do motor do prato do Micro-ondas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Electrolux.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 221**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 159,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 134,9800 e a quantidade de 221 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 134,9800

Item: 41**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva em MICRO-ONDAS. Manutenção dos botões de comando e painel de controle. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 219**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 250,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 209,9800 e a quantidade de 219 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 209,9800

Item: 42**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL. Substituição da castanha, chave liga desliga, sistema elétrico, capacitor, enrolamento do motor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160
Valor Estimado: R\$ 259,9900
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

FLN 33/192

Adjudicado para: CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 243,2200 e a quantidade de 160 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 243,2200

Item: 43

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL. Recuperação de motor, troca de rolamentos, reparo do sistema elétrico e troca de peças em geral. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 158
Valor Estimado: R\$ 1.307,7000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: JPELL COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 850,0000 e a quantidade de 158 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JPELL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.415.706/0001-08, Melhor lance: R\$ 850,0000

Item: 44

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Limpeza e correção de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Invicto.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 321
Valor Estimado: R\$ 459,2600
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 349,0000 e a quantidade de 321 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 349,0000

Item: 45

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Realização de jateamento, troca de grelhas, queimadores, mangueira, registro do gás, revisão e substituição das demais peças que estejam danificadas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 321
Valor Estimado: R\$ 423,2900
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 309,0000 e a quantidade de 321 Unidade .

Eventos do Item		
-----------------	--	--

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 309,0000

Fim do documento




MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
8º Depósito de Suprimento

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00015/2019 (SRP)

Às 13:06 horas do dia 12 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64454000335201991, Pregão nº 00015/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em BALCÃO TÉRMICO ELÉTRICO com substituição de termostato e borracha de vedação. Todo o material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 171

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 734,3800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 592,4500 e a quantidade de 171 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 592,4500
Homologado	12/12/2019 13:06:51	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	

Item: 2

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em BALCÃO TÉRMICO ELÉTRICO com substituição de resistência elétrica. Todo o material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 171

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 374,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 241,9500 e a quantidade de 171 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 241,9500
Homologado	12/12/2019 13:07:10	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	

Item: 3

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em BALCÃO TÉRMICO ELÉTRICO com revisão da parte elétrica, substituição de cabos, conectores, chave liga/desliga. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 156

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 132,8500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 104,9800 e a quantidade de 156 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 104,9800
Homologado	12/12/2019 13:07:21	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	

Item: 4

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em REFRESQUEIRA 30L (2x15L). Procedimentos: Limpeza e retirada dos resíduos da bomba de fluxo, limpeza e teste do termostato, limpeza ou troca dos anéis de vedação de torneiras, medição da corrente elétrica e tensão, medição do isolamento dos compressores, teste da estanqueidade da rede frigorífera, testar estanqueidade da tubulação do suco e troca de peças. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 235

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 253,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 195,9600 e a quantidade de 235 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 195,9600
Homologado	12/12/2019 13:07:37	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	

Item: 5

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial

Descrição Complementar: Serviço de manutenção corretiva em REFRESQUEIRA 30L (2x15L). Procedimentos: Substituição do motor, substituição das cubas com tampa, substituição da fiação elétrica e termostato. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 112

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 811,3100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CARIOCA SOLUTION EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 693,7700 e a quantidade de 112 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARIOCA SOLUTION EIRELI, CNPJ/CPF: 22.567.346/0001-09, Melhor lance: R\$ 693,7700
Homologado	12/12/2019 13:07:49	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	

Item: 6

16

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em FORNO INDUSTRIAL - Forno turbo a gás com substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Progas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 233**Valor Estimado:** R\$ 1.680,8300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 1.272,8800 e a quantidade de 233 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.272,8800
Homologado	12/12/2019 13:08:02	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	

Item: 7**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção corretiva em FORNO INDUSTRIAL - Forno turbo a gás com substituição da válvula solenoide de gás e display controlador. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Progas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 158**Valor Estimado:** R\$ 1.173,7400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 739,9500 e a quantidade de 158 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 739,9500
Homologado	12/12/2019 13:08:12	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	

Item: 8**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial**Descrição Complementar:** Serviço de manutenção preventiva em FORNO INDUSTRIAL - Forno turbo a gás com reparo de vidros e vedações das portas, revisão no sistema elétrico, e abastecimento de gás. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 158**Valor Estimado:** R\$ 893,9500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** N. S. FEITOZA ARAUJO , pelo melhor lance de R\$ 499,9800 e a quantidade de 158 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/12/2019 10:37:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N. S. FEITOZA ARAUJO, CNPJ/CPF: 11.121.384/0001-17, Melhor lance: R\$ 499,9800
Homologado	12/12/2019 13:08:24	RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA	

Item: 9

EM 28/12
16

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2019 | Edição: 242 | Seção: 3 | Página: 26

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Norte/8ª Região Militar/8º Depósito de Suprimento

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 15/2019

O 8º Depósito de Suprimento torna público o resultado do Pregão nº 15/2019. Objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Cozinha e Aprovisionamento para o 8º Depósito de Suprimento e Órgãos participantes. As empresas vencedoras foram:

N. S. FEITOZA ARAUJO; itens ganhos: 01,02,03,04,06,07,08,11,12, 13,14, 15,16,17,18,19,20,22,25,27,28,29,30,34,35,36,37,40 e 41, valor total dos itens: R\$ 1.714.944,11. CARIOCA SOLUTION EIRELI; itens ganhos: 05,09,10,21,23,26,31,32,33,38,39,42,44 e 45, valor total dos itens: R\$ 864.252,42. JPELL COMERCIO E SERVICOS LTDA; itens ganhos: 24 e 43, valor total dos itens ganhos: R\$ 220.100,00. Valor Global da Ata: R\$ 2.799.296,53.

RICARDO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - TEN CEL

Ordenador de Despesas do 8º D Sup

(SIDEIC - 13/12/2019) 160165-00001-2019NE800153

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição cujo objeto é de sv compl. de assistência médica hospitalar nas diversas especializado Declaração de Inexigibilidade em 12/12/2019. GERVASIO CHUMAN. Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/12/2019. ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR. Cmt 8º Rm. Valor Global: R\$ 0,01. CNPJ CONTRATADA : 05.622.627/0001-06 NILSON J. ALVES DE OLIVEIRA.

(SIDEC - 13/12/2019) 160168-00001-2019NE002249

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019 - UASG 160168

Nº Processo: 64591007157201954.

Objeto: Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de Serviços complementares Médicos, Hospitalares, Atendimento Domiciliar, Ambulatoriais, Laboratoriais em Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Fisioterápicos, Fonoaudiológicos, Terapêuticos, Odontológicos e Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Anestesiologia aos Beneficiários do FuSEX.(Fundo de Saúde do Exército), SAMMED. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição cujo objeto é de sv compl. de assistência médica hospitalar nas diversas especializado Declaração de Inexigibilidade em 12/12/2019. GERVASIO CHUMAN. Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/12/2019. ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR. Cmt 8º Rm. Valor Global: R\$ 0,01. CNPJ CONTRATADA : 09.436.055/0001-13 TUREL & CIA LTDA.

(SIDEC - 13/12/2019) 160168-00001-2019NE002249

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2019 - UASG 160168

Nº Processo: 64591007121201971.

Objeto: Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de Serviços complementares Médicos, Hospitalares, Atendimento Domiciliar, Ambulatoriais, Laboratoriais em Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Fisioterápicos, Fonoaudiológicos, Terapêuticos, Odontológicos e Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Anestesiologia aos Beneficiários do FuSEX.(Fundo de Saúde do Exército), SAMMED. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição cujo objeto é de sv compl. de assistência médica hospitalar nas diversas especializado Declaração de Inexigibilidade em 12/12/2019. GERVASIO CHUMAN. Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/12/2019. ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR. Cmt 8º Rm. Valor Global: R\$ 0,01. CNPJ CONTRATADA : 16.630.862/0001-38 MEDICINECLINICA MEDICA LTDA.

(SIDEC - 13/12/2019) 160168-00001-2019NE002249

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2019 - UASG 160168

Nº Processo: 64591007225201985.

Objeto: Credenciamento de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para prestação de Serviços complementares Médicos, Hospitalares, Atendimento Domiciliar, Ambulatoriais, Laboratoriais em Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Fisioterápicos, Fonoaudiológicos, Terapêuticos, Odontológicos e Fornecimento de Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Anestesiologia aos Beneficiários do FuSEX.(Fundo de Saúde do Exército), SAMMED. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição cujo objeto é de sv compl. de assistência médica hospitalar nas diversas especializado Declaração de Inexigibilidade em 12/12/2019. GERVASIO CHUMAN. Ordenador de Despesas. Ratificação em 13/12/2019. ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR. Cmt 8º Rm. Valor Global: R\$ 0,01. CNPJ CONTRATADA : 09.231.405/0001-05 D V NATODE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI.

(SIDEC - 13/12/2019) 160168-00001-2019NE002249

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 160168**

Nº Processo: 65941.04169/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de tratamento, manutenção e monitoramento de água para consumo humano, substituição de elementos filtrantes, limpeza e desinfecção de reservatórios de água, de poço artesiano e bebedouros industriais em proveito do Hospital de Guarani de Marabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/12/2019 das 08h00 às 12h00. Endereço: Folha 26, Quadra 10, Nova Marabá - Marabá - para - Marabá/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160168-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GERVASIO CHUMAN
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 12/12/2019) 160168-00001-2019NE002277

8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2019**

O 8º Depósito de Suprimento torna público o resultado do Pregão nº 15/2019. Objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Cozinha e Aproveitamento para o 8º Depósito de Suprimento e Órgãos participantes. As empresas vencedoras foram: N. S. FEITOZA ARAUJO; itens ganhos: 01,02,03,04,06,07,08,11,12, 13,14, 15,16,17,18,19,20,22,25,27,28,29,30,34,35,36,37,40 e 41, valor total dos itens: R\$ 1.714.944,11. CARIOCA SOLUTION EIRELI; itens ganhos: 05,09,10,21,23,26,31,32,33,38,39,42,44 e 45, valor total dos itens: R\$ 864.252,42. JPELL COMERCIO E SERVICOS LTDA; itens ganhos: 24 e 43, valor total dos itens ganhos: R\$ 220.100,00. Valor Global da Ata: R\$ 2.799.296,53.

RICARDO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - TEN CEL
Ordenador de Despesas do 8º D Sup

(SIDEC - 13/12/2019) 160165-00001-2019NE800153

**COMANDO MILITAR DO OESTE
18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE FRENTEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 160146

Número do Contrato: 12/2016.

Nº Processo: 64297007835201911.

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2016. Contratante: COMANDO DA 18 BRIGADA DE -INFANTARIA DE FRENTEIRA. CNPJ Contratado: 21346577000120. Contratado: JAQUELINE MALISKA ZMIEVSKI -EIRELI. Objeto: Serviço de natureza contínua para complementar o atendimento aos usuários do FUSEX na área de Dermatologia na Guarnição de Corumbá/MS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 13/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 160146-00001-2019NE002277

2ª COMPANHIA DE INFANTARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 160521**

Nº Processo: 64159002391201949. Objeto: Aquisição de materiais para a Área de Lazer da 3ª Bateria de Artilharia Antiáerea.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 16/12/2019 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Cap Olinto Mancini, 1317 - Centro - Três Lagoas - Ms, - Três Lagoas/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160521-5-00013-2019. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALEXANDRE DUARTE DE PAIVA
Od

(SIASGnet - 13/12/2019) 160521-00001-2019NE002277

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 - UASG 160521**

Nº Processo: 64159002884201934.

Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios novos para veículos/viaturas (administrativas e operacionais) leves, pesadas e máquinas de engenharia (tratores) em proveito da 3ª Bia AAAe.. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 16/12/2019 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Cap Olinto Mancini, 1317 - Centro - Três Lagoas - Ms, - Três Lagoas/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160521-5-00015-2019. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALEXANDRE DUARTE DE PAIVA
Od

(SIASGnet - 13/12/2019) 160521-00001-2019NE002277

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019 - UASG 160149

Nº Processo: 64293004936201458.

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019. CNPJ Contratante: 09546639000222. Contratante: COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE -CAVALARIA MECANIZADA. CNPJ Contratado: 03785651000122. Contratado: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE -DOURADOS SS LTDA. Objeto: Serviços médicos na especialidade de anestesiologia. Fundamento Legal: parágrafo único, Art. 61 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 8.893/94, Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$360.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE801205 - ND: 339039. Data de Assinatura: 10/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 160149-00001-2019NE002277

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 160149

Número do Credenciamento: 7/2018.

Nº Processo: 64293004936201458. Contratante: COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE -CAVALARIA MECANIZADA. CNPJ Contratado: 14543815000121. Contratado: KATAYAMA SERVICOS MEDICOS S/S -Objeto: Prestação do serviços de Oftalmologia. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800749. Data de Assinatura: 12/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 160149-00001-2019NE002277

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160149

Número do Credenciamento: 8/2017.

Nº Processo: 64293004936201458. Contratante: COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE -CAVALARIA MECANIZADA. CNPJ Contratado: 10890665000171. Contratado : ONCOCLINICA - CLINICA MEDICA S/S -Objeto: Serviços médicos de Oncologia clínica e cirurgia torácica, cirurgia de cabeça e pescoço/onco-hematologia, mastologia, nutrição, psicologia, quimioterapia e radioterapia. Fundamento Legal: parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$540.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800026. Data de Assinatura: 12/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 160149-00001-2019NE002277

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160149

Número do Credenciamento: 9/2017.

Nº Processo: 64293004936201458. Contratante: COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE -CAVALARIA MECANIZADA. CNPJ Contratado: 03304188000150. Contratado : CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E -DIAGNOSTICO POR IMAGEM. Objeto: Serviços de radiologia, ultrassonografia, tomografia multislice, ressonância magnética/medicina nuclear. Fundamento Legal: parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$240.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 12/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 160149-00001-2019NE002277

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 160149

Número do Credenciamento: 10/2017.

Nº Processo: 64293004936201458. Contratante: COMANDO DA QUARTA BRIGADA DE -CAVALARIA MECANIZADA. CPF Contratado: 84574470178. Contratado : OSVALDO FRANCISCO DE ANDRADE -Objeto: Serviço de psicologia. Fundamento Legal: parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$18.000,00. Fonte: 250270013 - 2019NE800286. Data de Assinatura: 12/12/2019.

(SICON - 13/12/2019) 160149-00001-2019NE002277





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO JURÍDICO

AV. ASSIS DE VASCONCELOS, N.º 825, 1.º ANDAR - CAMPINA - BELÉM - PA - CEP. 66017-070. TEL: (91) 32163124



PARECER n. 00963/2019/CJU-PA/CGU/AGU

NUP: 64454.000335/2019-91

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO 8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP

EMENTA:

- PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R\$ 500.000,00.
- DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9488/2018 e Lei n.º 8.666/93.
- Eventual Contratação de prestação de serviço de manutenção com fornecimento de materiais, para equipamentos de cozinha e abastecimento.
- Observar rigorosamente a IN SLTI/MP n.º 05 de 26 de maio de 2017;

Análise das Minutas: Ressalvas e/ou recomendações

Senhor Consultor Jurídico,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria, nos termos do art. 11 da Lei Complementar n.º 73, de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia Geral da União) e/ou o parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica de processo oriundo do Exército Brasileiro – 8º Depósito de Suprimentos,, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha e abastecimento, com fornecimento de materiais, mediante a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, conforme especificação contida no Termo de Referência.

2. Observa-se que o processo está devidamente autuado em 01 volume, protocolado e suas páginas numeradas (art. 8º, da Lei n.º 10.520/02, art. 38, "caput", da Lei n.º 8.666/93 e art. 22, § 4º, da Lei n.º 9.784/99) e foram enviados para análise e emissão de Parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar n.º 73, de 1993 e do artigo 38, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 1993, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos relevantes ao presente exame jurídico: Abertura de licitação (01); Autorização do OD (02); Termo de autuação (03); Formalização de demanda (4/6); Estudos Preliminares (7/14); Mapa de Risco (15/16); Requisição (17/22); Orçamentos e mapa comparativo (23/73); TR (74/88); Aprovação do TR (89); Justificativa/SRP(90); Justificativa para licitação (91/102); Declaração de caracterização de serviços comuns (103); Declaração LRF (104); DEc. de racionalização de Gasto Público (105); Declaração de limites de Gastos (106); Declaração de limites de contratação (107); Justificativa da escolha do regime de Execução Contratual (109); Declaração de justificativa sobre Vedação da Participação de Empresas (110); Declaração de Justificativa de adesão à ata por órgãos carentes(111); Análise Crítica da Pesquisa de Preços (112); IRP Divulgada no Comprasgovernamentais para adesão de outras UASGs (113/126); Manifestação de Interesse dos Órgãos Participantes (127/150); Minuta do Edital do Pregão Eletrônico Nr 15/2019 (151/170); Termo de Referência Atualizado (171/205); Minuta da Ata de Registro de Preços (206/208); Minuta do Termo de Contrato (209/211); Mapa de Risco (Contratação) (214/215); Cópia do Boletim onde consta a relação de pregoeiros e equipe de apoio (216/217); Cópia de certificado de conclusão de curso de formação de pregoeiro (218); Cópia da Portaria e do Boletim de Nomeação do Chefe do 8º D Sup (219/224); Lista de Verificação (225/226); Ofício n.º 44 (227).

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. O exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídas, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

III - FASE INTERNA DO PROCESSO

4. O processo administrativo das modalidades convencionais da Lei nº 8.666/93, (concorrência, tomada de preços e convite), da modalidade pregão (nos formatos eletrônico e presencial), e para o Sistema de Registro de Preços (nas modalidades concorrência e pregão, presencial e eletrônico) desenvolve-se por meio de fases: uma interna (preparatória) e outra externa.

5. A fase interna transcorre no âmbito restrito da Administração e visa ao levantamento das informações necessárias à fixação das normas que disciplinarão a competição e a modelagem da solução contratual compatível com as características e especificações que deve ter o objeto, com o fim de atender aos interesses da Administração. As fases devem observar uma sequência certa e ordenada de atos, tal como estabelecida em lei e nos seus regulamentos. Desta forma, passamos a lista de verificação dos documentos necessários a instrução processual. Outrossim, pontos ocasionalmente em não conformidade com a lista de verificação deverão vir acompanhados da devida motivação (art. 50, da Lei nº 9.784/99).

IV. DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS:**a) FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

6. Houve a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93, art. 21, *caput*, do Decreto nº 3.555/00, art. 30, *caput*, do Decreto nº 5.450/05, art. 5º, III, do Decreto nº 7.892/13, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02),

b) REQUISICÃO DO OBJETO

7. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente, conforme Formalização da Demanda (fls.04/06), que foi autorizada pelo Ordenador de Despesas (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU), através da Documentação de Formalização de Demanda (3433363).

c) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA POSSÍVEL VEDAÇÃO À TERCEIRIZAÇÃO PRETENDIDA

8. O Decreto nº 9.507 de 2018, que revogou o Decreto nº 2.271/1997, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, no §1º do art. 3º, dispõe que: Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do *caput* poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

9. Quanto às vedações, o art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, na mesma linha, determina que não serão objeto de execução indireta na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional: I – atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; II – as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; III- as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e IV – as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

10. Importante que se observe, nessa mesma linha, o Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e a União, nos autos do processo nº 1044/2001 – 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF.

11. A Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, por sua vez, em seu art. 9º, incisos I a IV, prevê:

Art. 9º Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional:

I – atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

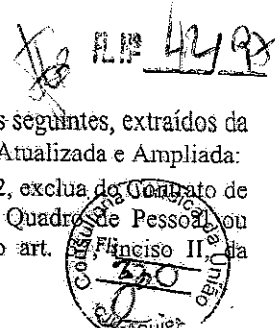
II – as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologia;

III – as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV – as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente no âmbito do quadro geral de pessoal.

[...]

12. Destaque-se, pois, que deve ser feita a distinção entre cargo/função não ocupada (“vaga” não preenchida), com a ausência de previsão “in abstracto” do cargo/ função nos quadros da instituição, sendo possível a contratação apenas na última hipótese. O caso de “vaga” não preenchida, quando muito, poderia ensejar uma contratação emergencial, mas afora essa hipótese, em princípio, não pode ser objeto de terceirização.



13. O E. TCU tem posicionamento firmado no mesmo sentido, como se pode verificar dos julgados seguintes, extraídos da publicação do Tribunal de Contas da União, Licitações & Contratos - Orientações Básicas, 3ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada:

"Com fulcro no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 45 da Lei n.º 8.443, de 1992, exclua do Contrato de prestação de serviços as atividades que detenham correlação com as atribuições dos cargos previstos no Quadro de Pessoal ou configurem terceirização de atividades não passíveis de execução indireta, observando o estabelecido no art. 1º, § 2º do Decreto n.º 2.271, de 1997." (Acórdão 975/2005 Segunda Câmara)."

"Observe a regra constitucional do concurso público nas admissões de pessoal, abstendo-se de contratar mão-de-obra terceirizada para o desempenho de atividades inerentes ao seu quadro de pessoal." (Acórdão 838/2004 Plenário)."

14. Ressalte-se que a regularidade das terceirizações é objeto de contínua apuração pelo E. TCU que, ordinariamente, determina a substituição dos terceirizados por contratados ou concursados, inclusive com o estabelecimento de cronogramas ou, em outros casos, expede determinação de anulação ou correção de procedimentos licitatórios.

15. Diante disso, como condição preliminar à contratação, cabe ao órgão certificar-se de que, em face dos dispositivos legais citados e a jurisprudência do TCU sobre o tema, o objeto a ser contratado não incorrerá em irregular terceirização.

16. No presente caso, o órgão pretende a contratação de serviços não-contínuos, de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha e provisionamento, com fornecimento de materiais.

o JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Houve por parte da autoridade competente, fls.91/102, a justificativa motivada da necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05, arts. 8º, III, "b", IV e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99).

18. Quanto a estimativas das quantidades, estão justificadas nas manifestações de interesses das Unidades, às fls.127/150 autos.

e) LIMITES DA CONTRATAÇÃO PREVISTO NO DECRETO 7.689/2012

19. O Órgão não apresentou declaração de que o objeto enquadra-se ou não na hipótese de Atividade de Custeio. Necessário seja informado.

f) RACIONALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS (DECRETO Nº 8.540/2015):

20. O Decreto em questão estabelece medidas de racionalização do gasto público nas contratações de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional e outros, vejamos o texto legal:

Art. 2º. Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão avaliar os contratos e os instrumentos congêneres relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços relacionados no Anexo, com o objetivo de reduzir o gasto público, observado o disposto nos art. 58, art. 65, art. 78, caput, inciso XII, e art. 79, caput, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput tem como meta a redução de vinte por cento sobre o valor total dos contratos e instrumentos congêneres.

Art. 3º. A decisão pela prorrogação ou pela celebração de novos contratos e instrumentos congêneres, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, deverá sempre observar a essencialidade de seu objeto e o relevante interesse público.

[...]

ANEXO

BENS E SERVIÇOS

- I - locação de imóveis;
- II - apoio administrativo, técnico e operacional;
- III - locação de máquinas e equipamentos;
- IV - locação de veículos;
- V - aquisição de veículos;
- VI - manutenção e conservação de veículos;
- VII - locações de mão de obra e terceirização;
- VIII - serviços de consultoria;
- IX - serviços de cópia e reprodução de documentos;
- X - serviços de limpeza e conservação;

- XI - serviços de telecomunicações;
 XII - vigilância ostensiva; e
 XIII - aquisição de passagens.

FL. Nº 43/92
 1/2

21. O órgão em sua justificativa, fls.105, informa que o objeto da licitação não se enquadra nas hipóteses do anexo do Decreto nº 8.540/2015.

g) TERMO DE REFERENCIA

22. Há termo de referência fls.74/88 dos autos (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00) com aprovação pela autoridade competente, fls.89 (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8º, IV Decreto 3.555/00).
23. Conforme Estudos Preliminares, fls.07/14, a quantidade estimada para a presente contratação é baseada no Cronograma de Serviços do 8º Depósito de Suprimento, baseado no levantamento da demanda anual de 2018/2019. Informa ainda que, a justificativa quanto ao não parcelamento dos serviços por unidade está descrita na Lei 8.666/93 em seu artigo 23, §1º e no parágrafo 1º e 2º do artigo 8º do Decreto 7.892/2013

h) PESQUISA DE PREÇOS

24. Foi realizada pesquisa de preços conforma fls.23/63, através de Relatório de Cotação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892/13, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05, art. 8º, II, do Decreto nº 3.555/00, e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93).
25. O objetivo da pesquisa de preços é chegar a uma tradução realista dos preços médios de mercado, motivo pelo qual preços irrealis podem acarretar a distorção do valor de referência e a consequente avaliação da vantajosidade econômica das propostas dos licitantes.
26. Portanto, a pesquisa deve atender:

- a. justificativa para pesquisa de mercado com fornecedores;
- b. Quais parâmetros utilizou (fontes de pesquisa, segundo art. 2º, inciso I, da IN n. 05/2014);
- c. Qual metodologia (média, mediana ou menor dos valores, segundo art. 2º, §2º, da IN n. 05/2014);
- d. Análise crítica dos preços cotados, o que inclui a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo (art. 2º, §4º e §5º, da IN n. 05/2014);

27. Verificamos nos autos, a ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS, fls.112 dos autos.

i) PLANILHA DE CUSTOS ✖ ✓

28. Existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado, conforme fls.64/73 dos autos (art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, art. 30, III do Decreto 5.450/2005 e art. 43, IV da Lei nº 8.666/93). Porém, não consta o VALOR ESTIMADO TOTAL NO MAPA COMPARATIVO. Necessário seja complementado.

j) ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

29. Declaração de Serviços Comuns, fls.103 dos autos.

k) SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

30. Os critérios de sustentabilidade ambiental, devem estar contidos no Termo de Referência, e no Edital, confor exigência da Lei nº 12.187/2009, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010 e IN SLTI/MPOG nº 1/2010.

o ABERTURA DA LICITAÇÃO

31. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, fls.02 do processo (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05 e arts. 7º, I e 21, V, do Decreto 3.555/00).

m) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS / DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

32. Não houve a Indicação de Recursos Orçamentários, nos termos do art. 21, IV do Decreto nº 3.555/00 e art. 30, IV do Decreto nº 5.450/2005 c/c art. 14 e o caput do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Porém, tratando-se de Sistema de Registro de Preços, essa providencia poderá ser postergada até a contratação dos serviços e aquisições. ✖

33. Também não consta dos autos, a Declaração para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000). Necessário seja providenciado ✓

n) DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DEMAIS AGENTES

34. Consta do processo a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 7º, parágrafo único, 8º, III, "d", e 21, VI, do Decreto nº 3.555/00, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05).

R.N. 44/92

35. Também consta na instrução do processo, as publicações dos atos de nomeação/designação do ordenador de despesa/substituto.

o) MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

36. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93).



p) DOS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

37. Tendo em vista, tratar-se de Sistema de Registro de Preços, o Órgão Consultante providenciou:

- o Declaração de hipótese (s) para utilização do Registro de Preços, no Ofício acima citado, item "P", informa que se dará com base nos incisos III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, fls.90;
- o Publicação do Resumo da IRP, consta às fls.113/126;
- o Justificativa para previsão de adesão à Ata, consta às fls.111 e
- o Manifestação de interesse dos Órgãos Participante, fls.127/150 dos autos.

38. Necessário estar o processo, em conformidade com o que dispõe os artigos 4º, §3º, inciso III e artigo 5º, inciso II e V do Decreto nº 7.892/2013.

V – ANÁLISE DAS MINUTAS

a) TERMO DE REFERÊNCIA

39. O termo de referência, devidamente aprovado pela autoridade competente, constitui documento inaugural da contratação, na medida em que se presta à orientação do futuro contratado, com relação àquilo que deverá fornecer, assim como da própria Administração, que com ele define exatamente as necessidades a serem atendidas mediante a celebração do ajuste.

40. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 8º, inc. II e art. 21, inc. II do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 9º, incs. I e II do Decreto nº 5.450, de 2005 (pregão eletrônico).

41. O Consultante optou pelo modelo da AGU – Pregão eletrônico-Serviços Não Contínuos- Outubro/2019, nele estão explícitos os valores dos serviços do 8º D Sup, Colégio Militar de Belém, BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN), PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8, 15ª COMPANHIA DE POLICIA DO EXERCITO, 1 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DA SELVA, 53ª BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA, 23 BATALHAO LOGÍSTICO DE SELVA, COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª REG MILITAR. No valor total global de R\$ 3.780.369,60 (três milhões setecentos e oitenta mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo estimado o valor unitário para o item.

42. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

b) EDITAL

43. O Edital, como ato que contempla e reúne todas as decisões adotadas pela Administração, é o mais importante da fase interna, pois é com base nele que a fase externa será conduzida. Nesse sentido, se o planejamento da contratação for realizado sem as devidas cautelas ou de forma improvisada, o Edital que regerá o certame, padecerá do mesmo defeito, ficando potencialmente comprometido. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei nº 8.666/93.

44. O Edital encontra-se baseado no modelo da AGU - Atualizado em Outubro/2019.

45. Recomendamos também a transcrição de todos os itens, tendo em vista ser o Edital, a LEI DA LICITAÇÃO.

c) TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO

46. Quanto ao instrumento contratual, tendo em vista estar em consonância com o modelo disponibilizado pela AGU, entendemos que encontra-se satisfatório.

o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47. Entendemos que a Ata de Registro de Preços, atendeu às novas orientações do Decreto nº 9844/2018; Art. 1º O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)
 "Art. 4º

§ 1º-A O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contado da data de divulgação da IRP no Portal de Compras do Governo federal.

” (NR)

“Art. 22.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja:

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.” (NR)

VI - CONCLUSÃO

48. É imperioso que todas as correções apontadas neste Parecer sejam feitas antes do prosseguimento à fase externa, sob pena de anulação do procedimento em questão.

49. Ante todo o exposto, restrito ao exame dos aspectos jurídico-formais do processo, em observância aos princípios de eficiência e da continuidade do serviço público, o processo excepcionalmente ficará **condicionado** à aprovação, mediante a correção de todas as orientações expostas.

À consideração superior.

Belém, 25 de novembro de 2019.

ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONÇA
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64454000335201991 e da chave de acesso a5c26be0

Documento assinado eletronicamente por ANA JULIA NASCIMENTO DE MENDONÇA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 348095770 no endereço eletrônico

16 E. 46/92

8º D. Sup - Fl nº: _____
Ass: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entrepósito de Subsistência Militar de Belém/1941)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 – 8º D.SUP - PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 8º Depósito de Suprimento, com sede na Rodovia Arthur Bernardes, nr 8400, Bairro Pratinha II, CEP: 66.812-000, em Belém-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.613.461/0001-04, neste ato representado pelo Tenente Coronel Ricardo Antônio de Lima Silva (Ordenador de Despesas do 8º D Sup), nomeado pela portaria nº 791-Cmt EX de 29 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de Maio de 2018, inscrito no CPF sob o nº 821.937.204-44 portador da carteira de identidade nº 011154874-9, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº **15/2019**, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de Novembro de 2019, processo administrativo n.º **64454.000335/2019-91**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARIOCA SOLUTION EIRELI**, inscrita no CNPJ 22.567.346/0001-09, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Cozinha e Aproveitamento do 8º Depósito de Suprimento**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **15/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
05	Serviço de manutenção corretiva em REFRESQUEIRA 30L (2x15L). Procedimentos: Substituição do motor, substituição das cubas	Unidade	112	R\$ 693,77	R\$ 77.702,24

[Handwritten signatures and initials]

Fl. nº 43/197
 [assinatura]

8º D Sup - Fl nº: _____
 Ass: _____

	com tampa, substituição da fiação elétrica e termostato. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.				
09	Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Manutenção dos rodízios, trava de abertura da porta, pintura, e reparo de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	127	R\$ 347,46	R\$ 44.127,42
10	Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Limpeza de oxidações, verificação elétrica completa (teste das resistências, teste do termostato, aperto das conexões dos bornes, verificação da amperagem). Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	122	R\$ 189,49	R\$ 23.117,78
21	Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Substituição do condensador. A empresa deverá instalar motor e ventilador compatíveis ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	101	R\$ 341,36	R\$ 34.477,36
23	Serviço de manutenção preventiva em COIFA INDUSTRIAL. Reparo no motor do exaustor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	130	R\$ 290,60	R\$ 37.778,00
26	Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Substituição de motor-bomba de lavagem. A empresa deverá instalar motor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	36	R\$ 3.993,79	R\$ 143.776,44
31	Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Substituição de lâminas, rolamentos, eixos e parte elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	95	R\$ 371,26	R\$ 35.269,70
32	Serviço de manutenção preventiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Revisão e correção geral da parte elétrica, testes de funcionamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	95	R\$ 347,53	R\$ 33.015,35
33	Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Reparo do motor. A empresa deverá instalar motor compatível e equivalente ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	95	R\$ 492,98	R\$ 46.833,10
38	Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição da fiação elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses.	Unidade	221	R\$ 348,23	R\$ 76.958,83
39	Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição das lâminas. Todo material fornecido pela empresa,	Unidade	227	R\$ 269,00	R\$ 61.063,00

[assinaturas]

8º Dep - Fl n°: _____
Ass: _____

	com garantia mínima de 3 meses.				
42	Serviço de manutenção corretiva em ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL. Substituição da castanha, chave liga desliga, sistema elétrico, capacitor, enrolamento do motor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	160	R\$ 243,22	R\$ 38.915,20
44	Serviço de manutenção preventiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Limpeza e correção de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Invicto.	Unidade	321	R\$ 349,00	R\$ 112.029,00
45	Serviço de manutenção corretiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Realização de jateamento, troca de grêlhas, queimadores, mangueira, registro do gás, revisão e substituição das demais peças que estejam danificadas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	321	R\$ 309,00	R\$ 99.189,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 864.252,42	

2.2 – Cadastro de Reserva

2.2.1 – Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 – O órgão gerenciador é o 8º Depósito de Suprimento.

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 – 2º Batalhão de Infantaria de Selva;

3.2.2 – 53º Batalhão de Infantaria de Selva;

3.2.3 – 1º Grupo de Artilharia de Campanha da Selva;

3.2.4 – Colégio Militar de Belém;

3.2.5 – Parque Regional de Manutenção/8;

3.2.6 – Base de Administração e Apoio (CMN);

3.2.7 – Comissão Regional de Obras /8;

3.2.8 – 23º Batalhão Logístico de Selva.

ÓRGÃO GERENCIADOR - 8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	Serviço de manutenção corretiva em	Unidade	07	R\$ 693,77	R\$ 4.856,39

16 RFP 99/194

8º D Sup - Fl n°: _____
Ass: _____

	REFRESQUEIRA 30L (2x15L). Procedimentos: Substituição do motor, substituição das cubas com tampa, substituição da fiação elétrica e termostato. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.				
09	Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Manutenção dos rodízios, trava de abertura da porta, pintura, e reparo de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	08	R\$ 347,46	R\$ 2.779,68
10	Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Limpeza de oxidações, verificação elétrica completa (teste das resistências, teste do termostato, aperto das conexões dos bornes, verificação da amperagem). Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	08	R\$ 189,49	R\$ 1.515,92
21	Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Substituição do condensador. A empresa deverá instalar motor e ventilador compatíveis ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	06	R\$ 341,36	R\$ 2.048,16
23	Serviço de manutenção preventiva em COIFA INDUSTRIAL. Reparo no motor do exaustor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	08	R\$ 290,60	R\$ 2.324,80
26	Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Substituição de motor-bomba de lavagem. A empresa deverá instalar motor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	02	R\$ 3.993,79	R\$ 7.987,58
31	Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Substituição de lâminas, rolamentos, eixos e parte elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	06	R\$ 371,26	R\$ 2.227,56
32	Serviço de manutenção preventiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Revisão e correção geral da parte elétrica, testes de funcionamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	06	R\$ 347,53	R\$ 2.085,18
33	Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Reparo do motor. A empresa deverá instalar motor compatível e equivalente ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	06	R\$ 492,98	R\$ 2.957,88
38	Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição da fiação elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses.	Unidade	15	R\$ 348,23	R\$ 5.223,45
39	Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR	Unidade	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00

8º D Sup - Fl nº: _____
Ass: _____

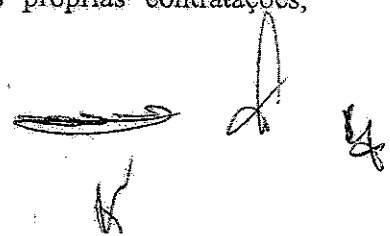
	DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição das laminas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.				
42	Serviço de manutenção corretiva em ESPREMBOR DE FRUTA INDUSTRIAL. Substituição da castanha, chave liga desliga, sistema elétrico, capacitor, enrolamento do motor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	10	R\$ 243,22	R\$ 2.432,20
44	Serviço de manutenção preventiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Limpeza e correção de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Invjeto.	Unidade	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
45	Serviço de manutenção corretiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Realização de jateamento, troca de grelhas, queimadores, mangueira, registro do gás, revisão e substituição das demais peças que estejam danificadas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Unidade	20	R\$ 309,00	R\$ 6.180,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS DO 8º D SUP				R\$ 53.633,80	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES										
IT	QTD 2º BIS	QTD 53º BIS	QTD 1º GAC	QTD 23 B LOG	QTD CMBEL	QTD PQ MNT 8/	B ADM AP/CM N	QTD CRO/8	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	70	07	05	07	0	07	06	03	R\$ 693,77	R\$ 72.845,85
09	80	08	05	08	0	06	08	04	R\$ 347,46	R\$ 41.347,74
10	80	08	05	08	0	01	08	04	R\$ 189,49	R\$ 21.601,86
21	60	06	06	06	02	04	08	03	R\$ 341,36	R\$ 32.429,20
23	80	08	10	08	0	06	06	04	R\$ 290,60	R\$ 35.453,20
26	20	02	04	02	0	01	04	01	R\$ 3.993,79	R\$ 135.788,86
31	60	06	06	06	0	02	06	03	R\$ 371,26	R\$ 33.042,14
32	60	06	06	06	0	02	06	03	R\$ 347,53	R\$ 30.930,17
33	60	06	06	06	0	02	06	03	R\$ 492,98	R\$ 43.875,22
38	150	15	10	15	0	04	06	06	R\$ 348,23	R\$ 71.735,38
39	150	15	10	15	0	04	12	06	R\$ 269,00	R\$ 57.028,00
42	100	10	10	10	02	03	10	05	R\$ 243,22	R\$ 36.483,00
44	200	20	20	20	0	07	24	10	R\$ 349,00	R\$ 105.049,00
45	200	20	20	20	0	07	24	10	R\$ 309,00	R\$ 93.009,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS DOS PARTICIPANTES									R\$ 810.618,62	

3.3 – Os órgãos participantes da ata de registro de preço podem solicitar remanejamentos de quantidades ao órgão gerenciador, desde que, o órgão participante que terá a quantidade remanejada autorize.

4 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto 9.488, de 2018.
- 4.1.1 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 – Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 – por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 – a pedido do fornecedor

7 – DAS PENALIDADES


- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


- 8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.4 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Belém-PA, 12 de Dezembro de 2019.


RICARDO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 8º D Sup

IURY SOARES Assinado de forma digital
por IURY SOARES
SANTOS:1261462 SANTOS:12614623784
3784 Dados: 2019.12.17 12:37:24
-03'00'


IURY SOARES SANTOS
CPF nº 126.146.237-84
Representante Legal
Empresa: CARIACA SOLUTION EIRELI



Assinado digitalmente por:
IURY SOARES SANTOS
CPF/CNPJ 12614623784 Assinado em: 17/12/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Pregoeiro:


FREDERICO DA MATTA MAINIERI - 3º Sgt
Auxiliar da Sale

Equipe de Apoio:


OTÁVIO CÉSAR CARVALHO - 3º Sgt
Auxiliar da Sale


RENATO ERIVALDO SANTOS DE FREITAS - 3º Sgt
Auxiliar da Sale



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
(Entrepósito de Subsistências Militares de Belém/1941)**

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO 15/2019 – 8º D SUP

(Processo Administrativo n.º 64454.000335/2019-91)

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Cozinha e Aprovisionamento do 8º Depósito de Suprimento, com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UND	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL	Lei Complementar nº 123
01	Serviço de manutenção corretiva em Balcão Térmico Elétrico com substituição de termostato e borracha de vedação. Todo o material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.	3670	Sv	171	R\$ 734,38	R\$ 125.578,98	AMPLA PARTICIPAÇÃO
02	Serviço de manutenção corretiva em Balcão Térmico Elétrico com substituição de resistência elétrica. Todo o material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.	3670	Sv	171	R\$ 374,47	R\$ 64.034,37	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
03	Serviço de manutenção corretiva em Balcão Térmico Elétrico com revisão da parte elétrica substituição de cabos, conectores, chave liga/desliga. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.	3670	Sv	156	R\$ 132,85	R\$ 20.724,60	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Refresqueira 30L (2x15L). Procedimentos: Limpeza e retirada dos resíduos da bomba de fluxo, limpeza e teste do termostato, limpeza ou troca dos anéis de vedação de torneiras, medição da corrente elétrica e tensão, medição do isolamento dos compressores, teste da estanqueidade da rede frigorífera, testar estanqueidade da tubulação do suco e troca de	3670	Sv	233	R\$ 253,00	R\$ 58.949,00	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP

	peças. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.						
05	Serviço de manutenção corretiva em REFRESQUEIRA 30L (2x15L). Procedimentos: Substituição do motor, substituição das cubas com tampa, substituição da fiação elétrica e termostato. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	112	R\$ 811,31	R\$ 90.866,72	AMPLA PARTICIPAÇÃO
06	Serviço de manutenção corretiva em FORNO INDUSTRIAL - Forno turbo á gás com substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Progas.	3670	Sv	233	R\$ 1.680,83	R\$ 391.633,39	AMPLA PARTICIPAÇÃO
07	Serviço de manutenção corretiva em FORNO INDUSTRIAL - Forno turbo á gás com substituição da válvula solenoide de gás e display controlador. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Progas.	3670	Sv	158	R\$ 1.173,74	R\$ 185.450,92	AMPLA PARTICIPAÇÃO
08	Serviço de manutenção preventiva em FORNO INDUSTRIAL - Forno turbo á gás com reparo de vidros e vedações das portas, revisão no sistema elétrico, e abastecimento de gás. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	158	R\$ 893,95	R\$ 141.244,10	AMPLA PARTICIPAÇÃO
09	Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Manutenção dos rodízios, trava de abertura da porta, pintura, e reparo de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	127	R\$ 392,60	R\$ 49.860,20	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
10	Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Limpeza de oxidações, verificação elétrica completa (teste das resistências, teste do termostato, aperto das conexões dos bornes, verificação da amperagem). Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	122	R\$ 209,16	R\$ 25.517,52	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP

11	Serviço de manutenção corretiva de FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO TURBO. Substituição da placa de comando, instalando uma placa nova e compatível com o equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.	3670	Sv	77	R\$ 2.457,98	R\$ 189.264,46	AMPLA PARTICIPAÇÃO
12	Serviço de manutenção corretiva de FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO TURBO. Substituição de Termostato. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.	3670	Sv	95	R\$ 509,15	R\$ 48.369,25	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
13	Serviço de manutenção corretiva de FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO TURBO. Substituição da borracha da porta, reparo do painel elétrico, válvulas e fechaduras. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.	3670	Sv	77	R\$ 378,74	R\$ 29.162,98	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
14	Serviço de manutenção corretiva de FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO TURBO. Substituição do motor da turbina. A empresa deverá instalar motor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.	3670	Sv	64	R\$ 2.311,26	R\$ 147.920,64	AMPLA PARTICIPAÇÃO
15	Serviço de manutenção corretiva de FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO TURBO. Substituição de resistência. A empresa deverá instalar motor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	64	R\$ 506,71	R\$ 32.429,44	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
16	Serviço de manutenção corretiva em GELADEIRA INDUSTRIAL 4 Portas. Substituição do compressor, reposição de gás e troca de filtros. A empresa deverá instalar materiais compatíveis ao produto original. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	122	R\$ 789,00	R\$ 96.258,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
17	Serviço de manutenção preventiva em GELADEIRA INDUSTRIAL 4 Portas. Reparo nas portas e substituição na vedação. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	122	R\$ 756,00	R\$ 92.232,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
18	Serviço de manutenção corretiva em GELADEIRA INDUSTRIAL 4 Portas. Substituição do termostato. A empresa deverá	3670	Sv	81	R\$ 186,97	R\$ 15.144,57	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP

	instalar o termostato compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.						
19	Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Substituição do compressor. A empresa deverá instalar o compressor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	134	R\$ 1.084,94	R\$ 145.381,96	AMPLA PARTICIPAÇÃO
20	Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Troca do motor e ventilador do freezer. A empresa deverá instalar motor e ventilador compatíveis ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	99	R\$ 958,36	R\$ 94.877,64	AMPLA PARTICIPAÇÃO
21	Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Substituição do condensador. A empresa deverá instalar motor e ventilador compatíveis ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	101	R\$ 380,00	R\$ 38.380,00	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
22	Serviço de manutenção preventiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Reparo no sistema de gás (em caso de vazamento) e recarga de gás. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	72	R\$ 141,42	R\$ 10.182,24	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
23	Serviço de manutenção preventiva em COIFA INDUSTRIAL. Reparo no motor do exaustor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	130	R\$ 335,38	R\$ 43.599,40	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
24	Serviço de manutenção preventiva em COIFA INDUSTRIAL. Manutenção e limpeza interna e externa, do motor, da parte elétrica e das luminárias; troca de lâmpadas. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	132	R\$ 1.070,60	R\$ 141.319,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
25	Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Procedimentos a serem executados: Apertar e limpar oxidações dos bornes das contactoras, limpar e retirar	3670	Sv	76	R\$ 1.209,83	R\$ 91.947,08	AMPLA PARTICIPAÇÃO

	resíduos da bomba, limpar e testar pressostato, limpar e testar sensor, limpar e testar termostato, limpeza das válvulas, medição da corrente e tensão, limpeza da oxidação dos bornes das resistências, substituição de peças. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.						
26	Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Substituição de motor-bomba de lavagem. A empresa deverá instalar motor compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	36	R\$ 4.619,64	R\$ 166.307,04	AMPLA PARTICIPAÇÃO
27	Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Substituição de placa do comando da máquina de lavar louça. A empresa deverá instalar placa de comando compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	32	R\$ 2.449,23	R\$ 78.375,36	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
28	Serviço de manutenção corretiva em SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. Substituição das resistências. A empresa deverá instalar resistências compatíveis com o equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	84	R\$ 97,25	R\$ 8.169,00	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
29	Serviço de manutenção corretiva em SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. Substituição do termostato. A empresa deverá substituir o termostato por outro compatível ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	84	R\$ 459,41	R\$ 38.590,44	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
30	Serviço de manutenção preventiva em SANDUICHEIRA INDUSTRIAL. Realização de limpeza, verificação e reparo de pontos de ferrugem, verificação de resistências, verificação de amperagem, verificação de cabos e conexões elétricas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	82	R\$ 353,32	R\$ 28.972,24	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
31	Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Substituição de lâminas, rolamentos, eixos e parte elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	95	R\$ 435,24	R\$ 41.347,80	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP

15/11/19
60/19

32	Serviço de manutenção preventiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Revisão e correção geral da parte elétrica, testes de funcionamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	95	R\$ 405,57	R\$ 38.529,15	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
33	Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Reparo do motor. A empresa deverá instalar motor compatível e equivalente ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	95	R\$ 569,16	R\$ 54.070,20	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
34	Serviço de manutenção corretiva em LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L. Rebobinagem do motor elétrico. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	227	R\$ 224,47	R\$ 50.954,69	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
35	Serviço de manutenção corretiva em LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L. Substituição do copo em aço inox. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	159	R\$ 218,00	R\$ 34.662,00	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
36	Serviço de manutenção corretiva em LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L. Substituição das laminas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	230	R\$ 68,05	R\$ 15.651,50	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
37	Serviço de manutenção preventiva em LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 L. Manutenção do sistema elétrico em geral. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	230	R\$ 140,89	R\$ 32.404,70	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
38	Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição da fiação elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	221	R\$ 403,49	R\$ 89.171,29	AMPLA PARTICIPAÇÃO
39	Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição das laminas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	227	R\$ 490,00	R\$ 111.230,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
40	Serviço de manutenção corretiva em MICRO-ONDAS. Troca do motor do prato do Micro-ondas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Electrolux.	3670	Sv	221	R\$ 159,75	R\$ 35.304,75	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP
41	Serviço de manutenção preventiva em MICRO-ONDAS. Manutenção dos botões de comando e painel de controle.	3670	Sv	219	R\$ 250,17	R\$ 54.787,23	EXCLUSIVO ME / EPP/ COOP

Fl. Nº 61/98
16

	Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.						
42	Serviço de manutenção corretiva em ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL. Substituição da castanha, chave liga desliga, sistema elétrico, capacitor, enrolamento do motor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	160	R\$ 259,99	R\$ 41.598,40	EXCLUSIVO ME / EPP / COOP
43	Serviço de manutenção corretiva em ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL. Recuperação de motor, troca de rolamentos, reparo do sistema elétrico e troca de peças em geral. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	158	R\$ 1.307,70	R\$ 206.616,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
44	Serviço de manutenção preventiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Limpeza e correção de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Invicto.	3670	Sv	321	R\$ 459,26	R\$ 147.422,46	AMPLA PARTICIPAÇÃO
45	Serviço de manutenção corretiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Realização de jateamento, troca de grelhas, queimadores, mangueira, registro do gás, revisão e substituição das demais peças que estejam danificadas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	3670	Sv	321	R\$ 423,29	R\$ 135.876,09	AMPLA PARTICIPAÇÃO
TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO					R\$ 3.780.369,60		

1.1.1 – Estimativas de consumos individualizados, do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR – 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	REQ MIN	REQ MAX	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção corretiva em BALCÃO TÉRMICO ELÉTRICO com substituição de termostato e borracha de vedação. Todo o material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.	Sv	04	10	R\$ 734,38	R\$ 7.343,80
02	Serviço de manutenção corretiva em BALCÃO TÉRMICO ELÉTRICO com substituição de resistência elétrica. Todo o material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Venâncio.	Sv	04	10	R\$ 374,47	R\$ 3.744,70
03	Serviço de manutenção corretiva em BALCÃO TÉRMICO ELÉTRICO com revisão da parte elétrica substituição de cabos, conectores, chave liga/desliga.	Sv	04	10	R\$ 132,85	R\$ 1.328,50

02/19

44	Serviço de manutenção preventiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Limpeza e correção de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Invicto.	Sv	01	10	R\$ 459,26	R\$ 4.592,60
45	Serviço de manutenção corretiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Realização de jateamento, troca de grelhas, queimadores, mangueira, registro do gás, revisão e substituição das demais peças que estejam danificadas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.	Sv	01	10	R\$ 423,29	R\$ 4.232,90
TOTAL CRO					R\$ 111.784,37	

1.2 – O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns, conforme previsão do Art 1º da Lei nº 10.520/2002 (Lei Nacional do Pregão), conjugado com o Art 1º, do Decreto nº 5.450/05 (Regulamento, no âmbito da União, do uso da modalidade Pregão na forma eletrônica).

1.3 – Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 – A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5 – O prazo de vigência do contrato será de acordo com a demanda e das necessidades, tendo um prazo inicial de 60 dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

1.6 - Nos termos do artigo 3º, §§ 5º a 10, da Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto nº 7.546, de 2011, não será aplicada a Margem de Preferência para esta licitação.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Quanto a Justificativa e Objetivo da Contratação, segue;

2.1.1 – O 8º Depósito de Suprimento é uma Organização Militar responsável pelo gerenciamento e distribuição de grande variedade de gêneros e materiais para todos os quartéis do Exército no âmbito da 8ª Região Militar que engloba os estados do Pará, Amapá e Maranhão, utilizando os modais Rodoviário e Fluvial.

2.1.2 – Para o apoio no cumprimento de suas missões Logísticas, Operacionais e Administrativas, o setor de Aprovisionamento do 8º D Sup confecciona diariamente mais de 500 refeições, sendo café, almoço, jantar e ceia para atendimento a todos os militares e servidores civis desta Organização Militar. É de extrema importância que o 8º Depósito de Suprimento tenha planos de Manutenções para os Equipamentos de suas áreas de cozinha, que englobam duas cozinhas industriais e duas copas nas áreas de companhias e pavilhões de comando.

2.1.3 – Considerando os princípios da economicidade e da eficiência, os benefícios vislumbrados com as manutenções preventivas e corretivas, tendo uma boa relação custo benefício, garantindo que as operações e funcionamentos não

EM 63/9X
16

sejam interrompidos, que os equipamentos tenham vida longa e redução de custos emergenciais, possibilitarão esta Organização Militar a planejar e elaborar seu plano de manutenção com segurança, controle maior com gastos de eletricidade, possíveis perdas ou danos ao erário e maior segurança dos envolvidos.

- 2.1.4 – Os serviços deverão ser utilizados nos seguintes equipamentos: Balcão Térmico Elétrico, Refresqueira 30L, Forno Industrial, Estufa para Pães, Geladeira Industrial, Freezer Horizontal e Vertical, Coifa Industrial, Máquina Industrial de Lavar louças, Sanduicheira Industrial, Amaciador Industrial, Liquidificador Industrial, Moedor Industrial, Micro-ondas e Esprededor Industrial do setor de Aproveitamento do 8º D Sup, assim, garantindo uma boa gestão logística e planejamento adequado e controle da manutenção desta Administração, conforme Relatório de Estoque de Equipamentos permanentes, anexados ao processo.
- 2.1.5 – O objeto deste Termo de Referência, por ser destinados à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Cozinha e Aproveitamento do 8º Depósito de Suprimento**, a serem adquiridos ao longo da vigência do certame e eventualmente por outras Entidades da Administração Pública, torna-se difícil uma definição exata do quantitativo a ser adquirido por esta Administração, justificando-se a utilização do Sistema Registro de Preços, estando presentes os pressupostos previstos no Art 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 2.1.6 – As previsões de quantitativos dos Órgãos Participantes estão justificadas nas suas Manifestações de Interesse inseridas nesse processo licitatório.
- 2.1.7 - O valor total global está avaliado em **R\$ 3.780.369,60 (três milhões setecentos e oitenta mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo estimado o valor unitário para o item.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 – A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a realização de uma licitação que compreende a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de Equipamentos de Cozinha e Aproveitamento, na qual, ao fim do processo licitatório, as empresas vencedoras dos itens propostos, poderão ser acionadas e realizar as devidas manutenções, podendo ser preventivas ou corretivas, nos diversos bens desta Administração, respeitando as demandas existentes e os recursos em tela.
- 3.2 - Os serviços a serem contratados não poderão ser desmembrados em vários outros serviços, visto que se perde a objetividade da contratação. Com isso, a licitação possui 45 itens específicos, não prejudicando a competitividade no certame.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 - Trata-se de serviço comum não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

64/9x

- 4.2 - Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.1 - O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.1.2 - O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados ou não continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.
- 5.1.3 - Nos termos do Acórdão do TCU 1.214/2013, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 5.1.4 - Os serviços a serem contratados não serão continuados, tendo um período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário de conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.
- 5.1.5 - As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
 - 5.1.5.1 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 5.1.5.2 - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - 5.1.5.3 - Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - 5.1.5.4 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - 5.1.5.5 - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos

65/92
16

sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

5.1.5.6 - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

5.1.5.7 - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

5.1.5.8 - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de acordo com a demanda e das necessidades, tendo um prazo inicial de 60 dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.7 - O 8º Depósito de Suprimento é uma organização militar que necessita de um PCM – Planejamento e Controle da Manutenção, onde o setor de manutenção irá atuar na gestão das atividades, programar execuções e analisar possíveis melhorias. Os principais benefícios deste programa seria a redução de custos e desperdícios, seja de tempo ou mão de obra.

5.1.7.1 – Esta Administração, por ser um Órgão Federal, tende a grande rotatividade de mão de obra, dificultando ter um setor específico para atendimento destas necessidades. Porém, a solução é reduzir custos, ou seja, diminuir as manutenções corretivas, sem prejudicar a operação e dando mais ênfase as manutenções preventivas, onde deverão ser elaborados planos de ação de acordo com a demanda pré-existente.

5.2 - Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3 – O comparecimento do Licitante para fins de verificação e ajustes no contrato é medida excepcional, a ser estabelecida somente em último caso pelo Fiscal de Contrato.

5.4 – As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

6 – VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nos bens de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, da 09:00 às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (91) 32186827, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

6.2 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

EMP 06/19
15

- 6.2.1 - Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 6.3 – Para esta Licitação a vistoria é FACULTATIVA, porém, os licitantes não poderão embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 6.3.1 – O licitante pode declarar que não desejar fazer a vistoria, devendo **obrigatoriamente fazer o preenchimento do Anexo IV do Edital** e enviar juntamente com os documentos de Habilitação.
- 6.4 - A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 7.1.1 - Os serviços serão solicitados pelo setor de Aprovisionamento do 8º Depósito de Suprimento, através de um DIEx - Requisição. Após isso, em havendo disponibilidade orçamentária, será efetuada a emissão da Nota de Empenho e a confecção do Contrato.
- 7.1.2 – A(s) Nota(s) de Empenho e Contrato serão enviadas para endereço de e-mail constante no cadastro no SICAFI ou da proposta de preços da empresa vencedora da presente licitação, crescendo de importância à atualização cadastral constante por parte do fornecedor.
- 7.1.3 – Será designado por esta Administração o Fiscal de Contrato e o Gestor de Contrato, onde prestaram toda e qualquer informação referente ao serviço e prazos a serem cumpridos.
- 7.1.4 - Os serviços serão prestados no 8º Depósito de Suprimento, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8400, Pratinha II em Belém do Pará. Os dias e horários de execução dos serviços, a princípio, serão de segunda à sexta-feira, da 09:00 às 17:00 horas e no caso de necessidade de mudanças, serão informadas pelo Fiscal de Contrato.

7.1.4.1 – Para os órgãos participantes, os serviços serão prestados nos endereços abaixo;

1 - **Colégio Militar de Belém**, na Av. Almirante Barroso, 4348, Souza, fone: 91 – 32113690, CEP: 66613-710 – Belém/PA;

2 - **Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte**, na Rua João Diogo, 458, Campina, e-mail: salcbasecmn@gmail.com, CEP: 66015-175 – Belém/PA;

3 - **Parque Regional de Manutenção /8**, na Av. Pedro Alvares Cabral, 1106,

EMP 02/197
13

Souza, e-mail: salcpq8@hotmail.com, CEP: 66613-150 - Belém/PA;

4 - **2º Batalhão de Infantaria de Selva**, na Av. Almirante Barroso, 4421, Souza, e-mail: cpl2bis@bol.com.br, CEP: 66613-710 – Belém/PA ou na **15ª Companhia de Polícia do Exército**, na Av. Pedro Alvares Cabral, 1104, Marambaia, CEP: 66050-400, e-mail: salc15ciape@yahoo.com.br, Belém/PA;

5 - **1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva**, na Rodovia Transamazônica, Km 07, Nova Marabá, e-mail: salccch@lgacsl.eb.mil.br, CEP: 68507-765 – Marabá/PA;

6 - **53º Batalhão de Infantaria de Selva**, na Estrada do 53º BIS, s/nº, Bom Jardim, e-mail: pregoeiro53bis@gmail.com, CEP: 68181-470 – Itaituba/PA;

7 - **23º Batalhão Logístico de Selva**, na Rodovia Transamazônica, Km 09, e-mail: almoxarifado23blog@gmail.com, CEP: 68507-765 – Marabá/PA;

8 - **Comissão Regional de Obras/8**, na Av. Almirante Barroso, 4531, Souza, e-mail: licitacoescro8@gmail.com, CEP: 66613-710 – Belém/PA.

7.1.5 - A contratada deverá, ao ser acionada pelo Fiscal de Contrato, providenciar os equipamentos, mão-de-obra e todo o material necessário para a execução do serviço nas viaturas designadas.

7.1.5.1 – Para realização dos serviços o atendimento poderá ser **agendado** mediante ligação telefônica ou e-mail do fiscal de contrato;

7.1.5.2 – Após o atendimento, a empresa prestadora do serviço, deverá emitir **RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO**, que devem ser entregues ao Fiscal de Contrato ou Equipe de Apoio Técnica.

7.1.6 - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e telefone indicado na respectiva proposta de preços, como outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondência encaminhada pela CONTRATANTE.

7.1.7 - Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE.

7.1.8 - Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção a serem adotadas pela CONTRATANTE, no momento do fornecimento do serviço contratado.

7.1.9 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes na demora em executar o serviço bem como pelas perdas, até o efetivo recebimento dos serviços pela Contratante.

7.1.10 - Manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando da retirada e entrega dos materiais, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

EMP 68/19
JL

- 7.1.11 - Responder, também por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do serviço.
- 7.1.12 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE.
- 7.1.13 - Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, em conformidade com todas as legislações vigentes, as especificações e características consignadas em sua proposta de preços, e ainda, quaisquer componentes adicionais necessários à execução dos serviços.
- 7.1.14 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a execução do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato a ser firmado.
- 7.1.15 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno atendimento das obrigações ora assumidas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.1.16 - Não poderá alegar como motivo de força maior para justificar o atraso na prestação do serviço, a má execução ou a inexecução do Contrato decorrente deste certame.
- 7.1.17 - Não transferir a terceiros o contrato a ser firmado, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, como também, não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- 7.1.18 - Assumir todas as responsabilidades por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhistas em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 7.1.19 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, vitimar algum de seus empregados no decorrer da execução do serviço ou em conexão com eles.
- 7.1.20 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência a mesma imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato a ser firmado.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 8.1 – A Administração designará dois militares, sendo um para ser Fiscal de Contrato e o outro Gestor do Contrato do serviço requerido.

EMP 69/19
15

- 8.1.1 – Podendo designará quantos militares forem necessário para compor Equipe Técnica de Apoio para acompanhamento dos serviços.
- 8.2 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada será realizada: por meio eletrônico, via email; por telefone e pessoalmente, quando necessário.
- 8.3 - O Instrumento de Medição de Resultado visa a estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 8.4 - A qualidade do serviço será avaliada na medida em que o serviço for sendo prestado, onde o Fiscal do Contrato acompanhará amiúde o desempenho da contratada, avaliando com atenção a qualidade dos serviços, por meio de registro em livro próprio e pelos Relatórios de Atendimento Técnico, na qual, informará as eventuais interrupções no serviço ou quaisquer outros problemas que porventura venham a ocorrer. Por fim, solicitando a empresa a emissão da Nota Fiscal para pagamento.
- 8.4.1 – Também, a qualidade do serviço será avaliada através do check list abaixo;

CHECKLIST – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva			
EMPRESA:		MÊS DE REF:	
SERVIÇO A REALIZAR: (Conforme T.R)		ADEQUAÇÃO – Expectativa da Administração	
Item	Descrição	Adequado	Inadequado
01	Realização da manutenção preventiva, observando as peculiaridades.		
02	Eliminação de sujeiras, danos e corrosões dos equipamentos.		
03	Verificação da Vedação de portas, painéis dos equipamentos.		
04	Todos os produtos de Higienização tem seu uso aprovado por entidades reguladoras?		
05	Lavagem com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos.		
06	Limpeza total do equipamento.		
07	Verificação ruídos e vibrações anormais, procedendo aos ajustes e correções necessários.		
08	Nível de aquecimento do motor.		
09	Realização testes de vazamentos nas conexões e tubulações se for o caso.		
10	Realização da manutenção corretiva, observando as peculiaridades.		
11	Verificação de troca de peças quando necessário.		
12	Atendimento às normas técnicas e legais sobre segurança do trabalho.		
13	Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) a seus		

	colaboradores.
14	Limpeza dos locais após a realização dos serviços.
15	Fornecimento de mão de obra capacitada no quantitativo previsto no Termo de Referência.

- 8.5 - Os serviços serão constantemente avaliados pelos fiscais da CONTRANTE.
- 8.6 - Todas as ocorrências apontadas pela fiscalização serão encaminhadas, via correspondência eletrônica, à empresa contratada, que deverá confirmar o recebimento.
- 8.7 - O prazo de manifestação da CONTRATADA perante as ocorrências informadas é de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.8 - As notas fiscais somente serão pagas após o aceite/atesto no corpo do documento pelo Fiscal de Contrato, sendo então liberadas para liquidação e posterior pagamento.

9 – MATERIAIS DISPONIBILIZADOS

- 9.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar material próprio para execução do objeto estabelecido neste processo, matéria prima, ferramentas, equipamentos de proteção individual, conforme legislação em vigor, utensílios e demais meios, nas quantidades e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

10 – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 – A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 10.1.1 – Nenhum serviço deverá ser executado de forma automática, por livre iniciativa da contratada, sem a ordem necessária para tal emitida pela contratante, através do fiscal de contrato.
- 10.1.2 - Os serviços serão acompanhados pela fiscalização (administrativa e técnica) de cada Organização Militar.
- 10.1.3 - Os serviços serão recebidos de acordo com os projetos e normas técnicas, levantando-se os respectivos quantitativos executados.
- 10.1.4 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e insumos necessários a execução das atividades deste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.
- 10.1.5 - Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar o previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 Jan 10 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal), o Guia Prático de Licitações

EMP 21/197
16

Sustentáveis do NAJ/SP, a Resolução CONAMA nº 307, de 05 Jul 02 (Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil), o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, além da observância do Acórdão TCU nº 2.380/2012-2ª Câmara (que trata de critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras), aplicáveis ao caso concreto.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 11.6 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1 - exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 11.6.2 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 11.6.3 - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7 - Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.8 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

FL 12/198
118

- 11.10 - Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.11 - Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5 - Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- 12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 12.9 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 12.10 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.11 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 12.12 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 12.13 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 12.14 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 12.15 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.16 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.17 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 12.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.19
12.20

- 12.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.21 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.22 - Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 12.22.1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 12.22.2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 12.23 - Instalar os equipamentos em perfeita condição de funcionamento e produtividade, novos e de 1º (primeiro) uso, em linha de fabricação, obedecendo às especificações mínimas e demais condições estabelecidas, correndo as despesas por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive com fornecimento inicial e periódico de todo o material de consumo necessário ao bom funcionamento do equipamento, exceto papel, e assim, mantê-los durante toda vigência do contrato e o tempo de locação, garantindo a Contratante o uso regular e eficaz do mesmo.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma

- a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 15.2 - O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 15.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 15.4 - A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5 - A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.6 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.7 - O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.8 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 15.9 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo especificado no subitem 8.4 deste Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 15.9.1 - A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

FL. Nº 26/92
103

- 15.10 - Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.11 - O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.12 - Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.13 - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 15.14 - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser aplicado às sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 15.15 - O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 15.16 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.17 - As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 15.18 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

EMP 27/97
[Handwritten signature]

16.2 - No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3 - O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.3.1 - A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.1.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.3.1.2 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.1.3 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.3.2 - No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.3.2.1 - quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.3.2.2 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

EMP 18/192
113

16.3.2.2.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4 - No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.4.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.4.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

16.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.6 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

19/04/2019

- 17.3.1 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 17.4 - O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.4.1 - o prazo de validade;
 - 17.4.2 - a data da emissão;
 - 17.4.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.4.4 - o período de prestação dos serviços;
 - 17.4.5 - o valor a pagar; e
 - 17.4.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 17.6 - Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 17.6.1 - não produziu os resultados acordados;
 - 17.6.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 17.6.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 17.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.9 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 17.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 17.11 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.12 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.13 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 17.13.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 17.14 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 17.15 - É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 17.16 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- | | |
|------------------------|--|
| $I = (TX)$ | $I = 0,00016438$ |
| $I = \frac{(6/100)}{}$ | $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$ |

18 - REAJUSTE

EM 31/09
15

- 18.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 18.1.1 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 18.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 18.3 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 18.4 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 18.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 18.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

19 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 19.1 - Na hipótese da contratação de serviços **com substituição de peças**, a garantia técnica será pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua realização. A contratada deverá constar no Relatório de Atendimento Técnico o prazo da garantia dos serviços.
- 19.2 - A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para ao CONTRATANTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia.
- 19.3 - A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pela contratada em novo RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO, que será entregue ao CONTRATANTE após a execução dos serviços.
- 19.4 - As peças e componentes fornecidos e instalados pela contratada ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um

prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 20.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3 – falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 20.1.5 - cometer fraude fiscal.

20.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1 - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

20.2.2 - **Multa de:**

20.2.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.2.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.2.2.3 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.2.4 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo;

20.2.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

R.N. 03/19
5

20.2.2.6 - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

20.2.4.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

20.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3 - As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3, 20.2.4 e 20.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ELP 04/98
16

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão	03

	fiscalizador, por item e por ocorrência;	
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

20.5 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.5.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.5.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.5.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.7 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.7.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

R.P. 06/13
15

- 20.10 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.11 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 21.1 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 21.2 - Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 21.3 - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 21.3.1 - O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
 - 21.3.2 - O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados ou não continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.
 - 21.3.3 - Nos termos do Acórdão do TCU 1.214/2013, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 21.4 - Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 21.4.1 – Valor Global: **R\$ 3.780.369,60 (três milhões setecentos e oitenta mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**
 - 21.4.2 - Valores unitários: conforme tabela do subitem 1.1 do objeto da licitação.
- 21.5 - O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 21.6 - As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 22.1 - O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

EMP 02/198
16

22.2 - Conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, art. 2º, as pesquisas de preços foram realizadas com base no parâmetro indicado no Inciso III.

23 – INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 – A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Termo de Contrato entre as partes.

Belém-PA, 04 de Novembro de 2019.

LUCAS ARAÚJO CORREIA LIMA – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento

LEILA SENA DE SOUZA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

CHRISTIAN WILLER CARVALHO SOUSA – Cb
Membro da Equipe de Planejamento

Aprovo:

RICARDO ANTONIO DE LIMA SILVA – Ten Cel
Ordenador de despesas



FL# 08/98
B

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.567.346/0001-09
Razão Social: CARIOCA SOLUTION EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/08/2020
FGTS	Validade:	18/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2020
Receita Municipal	Validade:	10/05/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARIOCA SOLUTION EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.567.346/0001-09

Certidão nº: 8307068/2020

Expedição: 09/04/2020, às 10:59:25

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARIOCA SOLUTION EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.567.346/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22567346000109

Data da consulta: 09/04/2020 10:57:20

Data da última atualização: 08/04/2020 18:43:17

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Fls. 02/19
25/06/20



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

FL. Nº 91/92



Data e hora da consulta: 09/04/2020 11:01:05

Usuário: 09101825747

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 22567346	Título: CARIOCA SOLUTION EIRELI	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor		Data/Hora de Inclusão

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

REC 9493
PAGINA: 1

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 09Abr20 NUMERO: 2020NE800040
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 160323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 09616119/0001-68 FONE: (21) 2457-1700/(21) 2457-1705 /(21) 2457-1
ENDERECO : AV. DUQUE DE CAXIAS, NR 1.551 VILA MILITAR
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21615-220

CREDOR : 22567346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI
ENDERECO : NICARAGUA 370 SALA 103 PENHA
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21020-050

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NC400822 EMT 28JAN20 UG 160504 - DESPESAS DO PASA NO SET APROV - DIEX N°48
-SET APROV/DIV ADM/HGERJ DE 09ABR20 - PREGAO 15/2019 UASG 160165. PROC ORIGEM
: 2019PR00015

CLASS : 1 52121 053310032212B0001 171397 0100000000 339039 160504 E6SUPLJA5PA
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO
LEI: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 64454000335201991
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 28.856,44
VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO*****
CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 693,77
VALOR DO SEQ. : 2.775,08

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
0003670
Serviço de manutenção corretiva em REFRESQUEIRA 30L (2x15L). Procedimentos: Substituição do motor, substituição das cubas com tampa, substituição da fiação elétrica e termostato. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SUBTOTAL : 2.775,08

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 09Abr20 NUMERO: 2020NE800040 PROCESSO: 64454000335201991
 EMITENTE : 160323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
 CREDOR : 22567346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	6	VALOR UNITARIO:	347,46
			VALOR DO SEQ. :	2.084,76

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
 000003670

Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Manutenção dos rodízios, trava de abertura da porta, pintura, e reparo de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SEQ.: 3	QUANTIDADE:	3	VALOR UNITARIO:	189,49
			VALOR DO SEQ. :	568,47

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
 000003670

Serviço de manutenção preventiva de ARMÁRIO ESTUFA PARA PÃES. Limpeza de oxidações, verificação elétrica completa (teste das resistências, teste do termostato, aperto das conexões dos bornes, verificação da amperagem). Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SEQ.: 4	QUANTIDADE:	8	VALOR UNITARIO:	341,36
			VALOR DO SEQ. :	2.730,88

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
 000003670

Serviço de manutenção corretiva em FREEZER HORIZONTAL/VERTICAL 2 portas. Substituição do condensador. A empresa deverá instalar motor e ventilador compatíveis ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SEQ.: 5	QUANTIDADE:	5	VALOR UNITARIO:	290,60
			VALOR DO SEQ. :	1.453,00

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
 000003670

Serviço de manutenção preventiva em COIFA INDUSTRIAL. Reparo no motor do exaustor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SUBTOTAL	:	9.612,19
----------	---	----------

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 3

EMISSAO : 09Abr20 NUMERO: 2020NE800040 PROCESSO: 64454000335201991
 EMITENTE : 160323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
 CREDOR : 22567346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 6	QUANTIDADE:	3	VALOR UNITARIO:	3.993,79
			VALOR DO SEQ. :	11.981,37

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
 000003670

Serviço de manutenção corretiva em MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR LOUÇAS. Substituição de motor-bomba de lavagem. A empresa deverá instalar motor compatível a o equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SEQ.: 7	QUANTIDADE:	2	VALOR UNITARIO:	371,26
			VALOR DO SEQ. :	742,52

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
 000003670

Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Substituição de lâminas, rolamentos, eixos e parte elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SEQ.: 8	QUANTIDADE:	2	VALOR UNITARIO:	347,53
			VALOR DO SEQ. :	695,06

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
 000003670

Serviço de manutenção preventiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Revisão e correção geral da parte elétrica, testes de funcionamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SEQ.: 9	QUANTIDADE:	2	VALOR UNITARIO:	492,98
			VALOR DO SEQ. :	985,96

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
 000003670

Serviço de manutenção corretiva em AMACIADOR INDUSTRIAL DE CARNE. Reparo do motor. A empresa deverá instalar motor compatível e equivalente ao equipamento. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SUBTOTAL	:	24.017,10
----------	---	-----------

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 4

EMISSAO : 09Abr20 NUMERO: 2020NE800040 PROCESSO: 64454000335201991
EMITENTE : 160323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
CREDOR : 22567346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 10 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 348,23
VALOR DO SEQ. : 696,46

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
000003670

Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição da fiação elétrica. Todo material fornecido pela empresa, com Garantia mínima de 3 meses.

SEQ.: 11 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 269,00
VALOR DO SEQ. : 538,00

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
000003670

Serviço de manutenção corretiva em MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. Substituição das laminas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SEQ.: 12 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 243,22
VALOR DO SEQ. : 972,88

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
000003670

Serviço de manutenção corretiva em ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIAL. Substituição da castanha, chave liga desliga, sistema elétrico, capacitor, enrolamento do motor. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

SEQ.: 13 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 349,00
VALOR DO SEQ. : 1.396,00

MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
000003670

Serviço de manutenção preventiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Limpeza e correção de ferrugens. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses. Similar Invicto.

SUBTOTAL : 27.620,44

NOTA DE EMPENHO


EMISSAO : 09Abr20 NUMERO: 2020NE800040 PROCESSO: 64454000335201991
EMITENTE : 160323/00001 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
CREDOR : 22567346/0001-09 - CARIOCA SOLUTION EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 14 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 309,00
VALOR DO SEQ. : 1.236,00


MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL
000003670

Serviço de manutenção corretiva em FOGÃO INDUSTRIAL de 6 e 8 bocas com forno. Realização de jateamento, troca de grelhas, queimadores, mangueira, registro do gás, revisão e substituição das demais peças que estejam danificadas. Todo material fornecido pela empresa, com garantia mínima de 3 meses.

TOTAL : 28.856,44



ALBERTO PEREIRA
ORDENADOR
Alberto Pereira Oliveira
CEZ MED
Ordenador de Despesas
IDT 019614763-1 MD/EB



GESTOR FINANCEIRO
Francisco José Oliveira Barros
CAR QAO
Aprovisionador
Idt: 01.063.1973-4(E.B.)



FL. Nº 93/193
15

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2020, faço o encerramento do presente processo de adesão à ata de registro de preço, conforme a Portaria Nr 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, do que, para constar, lavrei o presente termo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco José de Oliveira Barros'.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS – CAP R/1
Enc Set Aprov

EM BRANCO